



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO**

LEI ORDINÁRIA Nº 1.794/2019

Dispõe sobre a reestruturação e redimensionamento para o provimento de cargo efetivo, e dá outras providências.

**Capítulo I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º – Ficam criados os cargos efetivos para admissão de pessoal por regime estatutário, no âmbito da Administração Municipal, na forma do Anexo I.

§ 1º – O Cargo, a escolaridade/formação, requisitos de investidura, a jornada de trabalho e a remuneração encontram-se discriminados na forma do Anexo I.

§ 2º – Os critérios de avaliação de cada etapa, observadas as normas gerais sobre concurso público, serão fixados no edital, sendo exigida, nos casos de profissões para as quais exista conselho de classe, o registro no respectivo Conselho como requisito.

§ 3º – Das vagas destinadas a cada cargo, 10% (dez por cento) serão reservadas para Pessoas com Deficiência.

§ 4º - As atribuições dos cargos são as descritas no Anexo IV da presente lei.

Art. 2º – A contratação de pessoal, via concurso público, até o limite das vagas, fica condicionada às disposições emitidas no art. 169 da Constituição Federal e no art. 38 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, não podendo exceder os limites previstos no art. 18 e seguintes da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º – Aplica-se o disposto nesta lei aos servidores efetivos, no que couber, e em especial, quanto ao enquadramento, estrutura remuneratória, requisitos de ingresso e atribuições.

Parágrafo único – As vagas correspondentes aos cargos pré-existentes ficam redimensionadas, acrescidas dos quantitativos dispostos no Anexo I.



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 4º – Nenhuma redução de remuneração ou de proventos pode resultar da aplicação desta Lei, assegurado o direito adquirido e a segurança jurídica.

Art. 5º – Os cargos listados no Anexo III da presente lei serão extintos à medida que vagarem; os detentores dos referidos cargos não perderão quaisquer vantagens e direitos.

§ 1º – Fica alterada a nomenclatura e o enquadramento dos cargos de Auxiliar de Contabilidade para Técnico em Contabilidade; Auxiliar de Laboratório I para Técnico de Laboratório de Análises Clínicas; Técnico de Gesso para Técnico de Imobilização Ortopédica, Administrador Hospitalar para Administrador. Da mesma forma, alteram-se os cargos relacionados na forma do Anexo II, sendo que a alteração do cargo de Agente de Fiscalização para Fiscal Sanitário limita-se aos servidores atualmente lotados na Vigilância Sanitária.

§ 2º – Os motoristas em efetivo exercício, até a sanção desta lei, no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, terão novo enquadramento como condutores de ambulância.

Art. 6º – As alterações remuneratórias desta lei, serão aplicadas aos servidores efetivos do Município, a partir da sua data base, março de 2020.

**Capítulo II
DA ESCOLA DE GOVERNO**

Art. 7º – A Secretaria Municipal de Administração e Modernização – SEAMO, poderá instituir cursos de formação continuada voltados para capacitação, especialização e aperfeiçoamento do servidor na carreira, ficando instituída no âmbito da SEAMO, a Escola de Governo de Imperatriz – EGOV-ITZ, a ser regulamentada.

§ 1º – Os cursos têm por objetivo a formação e a capacitação profissional na busca constante da excelência dos serviços prestados, com ênfase no aperfeiçoamento de habilidades ligadas às áreas de atuação do servidor.



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO**

§ 2º – Os programas de formação continuada serão oferecidos pela Escola de Governo de Imperatriz, por entidade de classe ou por instituição externa, preferencialmente pública, aprovada em processo de credenciamento.

§ 3º – O processo de credenciamento e as diretrizes dos programas de formação continuada ficam a cargo da EGOV-ITZ.

**Capítulo III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 8º– As despesas decorrentes da presente Lei correrão à custa de dotações orçamentárias próprias, bem como, de repasses de recursos estaduais e federais.

Art. 9º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO,
EM 04 DE OUTUBRO DE 2019, 199º ANO DA INDEPENDÊNCIA E 131º DA
REPÚBLICA.**

FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS
Prefeito de Imperatriz



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

CARGOS DE ESCOLARIDADE DE NÍVEL MÉDIO (ANTIGO SEGUNDO GRAU)

| CARGOS | ESCOLARIDADE E OUTRAS EXIGÊNCIAS DO CARGO | Vagas | Vencimento Básico (Em R\$) | Carga Horária Semanal |
|--|--|-------|----------------------------|-----------------------|
| AGENTE DE DEFESA CIVIL | Ensino Médio Completo e Carteira Nacional de Habilitação – CNH, A/B, mínima. | 12 | 1.150,00 | 40 |
| AGENTE DE FISCALIZAÇÃO | Ensino Médio Completo e Carteira Nacional de Habilitação – CNH, A/B, mínima. | 45 | 1.836,90 | 40 |
| AGENTE DE FISCALIZAÇÃO FAZENDARIA | Ensino Médio Completo e Carteira Nacional de Habilitação – CNH, A/B, mínima. | 13 | 3.025,00 | 40 |
| AGENTE DE INSPEÇÃO DE ABATE DE ANIMAIS | Ensino Médio Completo e Carteira Nacional de Habilitação – CNH, A/B, mínima. | 2 | 1.150,00 | 40 |
| AGENTE DE RECEITA | Ensino Médio Completo e Carteira Nacional de Habilitação – CNH, A/B, mínima. | 5 | 2.420,00 | 40 |
| CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | Ensino Médio Completo, Carteira Nacional de Habilitação – CNH D, mínima, e Certificado de Curso Especifico para Transporte de Emergência reconhecido pelo órgão Competente. | 12 | 1.465,92 | 40 |
| OPERADOR DE ESTAÇÃO DE CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA | Ensino Médio Completo | 10 | 1.150,00 | 40 |
| TÉCNICO AGRÍCOLA | Ensino Médio profissionalizante na respectiva área ou Ensino Médio Completo acrescido de Curso Técnico na respectiva área e com registro no Conselho competente | 2 | 1.150,00 | 40 |
| TÉCNICO DE ENFERMAGEM | Ensino Médio profissionalizante na respectiva área e com registro no Conselho competente ou Ensino Médio Completo acrescido de Curso Técnico na respectiva área e com registro no Conselho competente. | 200 | 1.150,00 | 40 |
| TÉCNICO DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA | Ensino Médio profissionalizante na respectiva área ou Ensino Médio Completo acrescido de Curso Técnico na respectiva área, com carga horária não inferior a 1200 horas. | 5 | 1.150,00 | 40 |
| TÉCNICO EM CONTABILIDADE | Ensino Médio profissionalizante em Contabilidade, com registro no Conselho competente e pelo menos 03 (três) anos de atividade profissional. | 5 | 4.000,00 | 40 |
| TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES | Ensino Médio profissionalizante na respectiva área ou Ensino Médio Completo acrescido de Curso Técnico na respectiva área, com registro no Conselho competente. | 9 | 1.150,00 | 40 |
| TECNICO EM INFORMATICA | Ensino Médio profissionalizante na respectiva área ou Ensino Médio Completo acrescido de Curso Técnico na respectiva área, com carga horária não | 33 | 1.150,00 | 40 |



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO

| | inferior a 1200 horas | | | |
|--|---|----|----------|----|
| TÉCNICO DE LABORATÓRIO E ANÁLISES CLÍNICAS | Ensino Médio profissionalizante na respectiva área ou Ensino Médio Completo acrescido de Curso Técnico na respectiva área, com registro no Conselho competente. | 4 | 1.150,00 | 40 |
| TÉCNICO EM RADIOLOGIA | Ensino Médio profissionalizante na respectiva área ou Ensino Médio Completo acrescido de Curso Técnico Específico na área, com registro no Conselho competente. | 22 | 1.619,00 | 24 |
| TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO | Ensino Médio profissionalizante na respectiva área ou Ensino Médio Completo acrescido de Curso Técnico Específico na área, com registro no Conselho competente. | 10 | 1.150,00 | 40 |
| TOTAL DE VAGAS: 389 | | | | |

CARGOS DE ESCOLARIDADE DE NÍVEL SUPERIOR

| CARGOS | ESCOLARIDADE E OUTRAS EXIGÊNCIAS DO CARGO | Vagas | Vencimento Básico (Em R\$) | Carga Horária Semanal |
|--|--|-------|----------------------------|-----------------------|
| ADMINISTRADOR | Possuir diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior em Administração, registro no Conselho competente. | 5 | 2.647,10 | 40 |
| AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO | Possuir diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em qualquer área, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, mínima “A” e “D”. | 30 | 1.986,85 | 30 |
| ANALISTA DE SISTEMAS - DESENVOLVIMENTO | Possuir diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior em Ciências da Computação, Engenharia da Computação, Análise de Sistemas, Sistemas de Informação ou curso de nível superior com pós-graduação (lato ou stricto sensu) em Informática ou Análise de Sistemas. | 5 | 1.986,85 | 40 |
| ARQUITETO URBANISTA | Possuir diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Arquitetura e Urbanismo ou curso superior em Arquitetura e curso de Especialização na área Urbanista, registro no Conselho competente. | 9 | 2.647,10 | 30 |
| ASSISTENTE SOCIAL | Possuir diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Serviço Social, com registro no Conselho competente. | 38 | 1.986,85 | 30 |
| AUDITOR DE CONTROLE INTERNO | Possuir diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Administração ou Ciências Contábeis ou Direito ou Economia. | 12 | 1.986,85 | 40 |
| AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS | Possuir diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior em qualquer área, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, mínima B. | 11 | 5.200,00 | 40 |
| BIÓLOGO | Possuir diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior de bacharelado em Biologia ou Ciências Biológicas, com registro no Conselho competente. | 6 | 1.986,85 | 40 |
| CONTADOR | Possuir diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior em Ciências Contábeis, registro no | 5 | 6.000,00 | 40 |



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO

| | | | | |
|-------------------------------------|---|----|----------|----|
| | Conselho competente e pelo menos 03 (três) anos de atividade profissional. | | | |
| ECONOMISTA | Possuir diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior em Economia, com registro no Conselho competente. | 5 | 1.986,85 | 40 |
| EDUCADOR FÍSICO | Possuir diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior de bacharelado em Educação Física, no Conselho de Classe. | 09 | 1.986,85 | 40 |
| ENFERMEIRO | Possuir diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior em Enfermagem e com registro no Conselho competente. | 44 | 2.647,10 | 40 |
| ENFERMEIRO DO TRABALHO | Possuir diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior em Enfermagem e curso de Especialização na área de Enfermagem do Trabalho ou em Segurança do Trabalho, com registro no Conselho competente. | 2 | 2.647,10 | 40 |
| ENGENHEIRO AGRÔNOMO | Possuir diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior em Engenharia Agrônoma, com registro no Conselho competente. | 6 | 2.647,10 | 30 |
| ENGENHEIRO AMBIENTAL | Possuir diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior em Engenharia Ambiental, com registro no Conselho competente. | 5 | 2.647,10 | 30 |
| ENGENHEIRO CIVIL | Possuir diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior em Engenharia Civil, com registro no Conselho competente. | 07 | 2.647,10 | 30 |
| ENGENHEIRO ELETRICISTA | Possuir diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior em Engenharia Elétrica, com registro no Conselho competente. | 02 | 2.647,10 | 30 |
| ENGENHEIRO ESPECIALISTA EM TRÂNSITO | Possuir diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Engenharia de Trânsito ou Tráfego, Engenharia Civil com Especialização na área de Trânsito ou Tráfego, com carga horária não inferior a 360 horas, com registro no Conselho competente. | 1 | 2.647,10 | 30 |
| ENGENHEIRO FLORESTAL | Possuir diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Engenharia Ambiental, com registro no Conselho competente. | 6 | 2.647,10 | 30 |
| ENGENHEIRO SANITARISTA | Possuir diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior em Engenharia Sanitária, ou curso superior em Engenharia Civil e especialização em Engenharia Sanitária, com registro no Conselho competente. | 1 | 2.647,10 | 30 |
| ENGENHEIRO SEGURANÇA TRABALHO | Possuir diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior em Engenharia de Segurança do Trabalho e/ou Engenharia/Arquitetura com curso de Especialização na área de Segurança de Trabalho, com experiência comprovada de dois anos, com registro no Conselho competente correspondente. | 4 | 2.647,10 | 30 |
| FARMACÊUTICO | Possuir diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior em Farmácia, com registro no Conselho competente. | 17 | 1.986,85 | 40 |
| FISIOTERAPEUTA | Possuir diploma devidamente registrado de conclusão de | 11 | 1.986,85 | 30 |



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO

| | | | | |
|--|---|-----|----------|----|
| | curso superior em Fisioterapia, com registro no Conselho competente. | | | |
| FONOAUDIÓLOGO | Possuir diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior em Fonoaudiologia, com registro no Conselho competente. | 5 | 1.986,85 | 30 |
| MÉDICO VETERINÁRIO | Possuir diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior em Medicina Veterinária, com registro no Conselho competente. | 2 | 2.647,10 | 40 |
| NUTRICIONISTA | Possuir diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior em Nutrição, com registro no Conselho competente. | 29 | 1.986,85 | 30 |
| CIRURGIÃO DENTISTA - BUCO MAXILO | Possuir diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior em Odontologia com Curso de Especialização na área, com registro no Conselho competente. | 2 | 1.986,85 | 30 |
| CIRURGIÃO DENTISTA GERAL | Possuir diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior em Odontologia com Curso de Especialização na área, com registro no Conselho competente. | 1 | 1.986,85 | 30 |
| CIRURGIÃO DENTISTA - PACIENTES ESPECIAIS | Possuir diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior em Odontologia com Curso de Especialização na área, com registro no Conselho competente. | 1 | 1.986,85 | 30 |
| PEDAGOGO | Possuir diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior em Pedagogia. | 11 | 1.986,85 | 40 |
| PEDAGOGO – EDUCAÇÃO / Z URBANA | Possuir diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior em Pedagogia. | 103 | 3.500,00 | 40 |
| PEDAGOGO – EDUCAÇÃO / Z RURAL | Possuir diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior em Pedagogia. | 12 | 3.500,00 | 40 |
| PROCURADOR | Possuir diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior em Direito, registro, inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, prática de advocacia comprovada por pelo menos 03 (três) anos e estar em pleno gozo de seus direitos profissionais (em conformidade com o art. 205 da Lei nº 1.593/2015). | 5 | 4.966,82 | 20 |
| PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE | Possuir formação específica em nível superior completo de licenciatura em Pedagogia ou Letras e Especialização em Atendimento Educacional Especializado – AEE | 12 | 1.667,74 | 20 |
| PROF. NÍVEL III EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS Z. RURAL | Possuir diploma devidamente registrado de conclusão do curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia com habilitação em Magistério para as Séries Iniciais do Ensino Fundamental; ou Licenciatura Plena em Magistério nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental; ou Licenciatura Plena em Pedagogia. | 55 | 1.950,00 | 26 |
| PROF. NÍVEL III EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES | Possuir diploma devidamente registrado de conclusão do curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia com habilitação em Magistério para as Séries Iniciais do | 408 | 1.950,00 | 26 |



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO

| | | | | |
|--|--|----|----------|----|
| INICIAIS Z. URBANA | Ensino Fundamental; ou Licenciatura Plena em Magistério nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental; ou Licenciatura Plena em Pedagogia. | | | |
| PROF. NÍVEL III-FUND. CIÊNCIAS-Z RURAL | Possuir diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior em Licenciatura Plena em Ciências com habilitação em Biologia, ou Química, ou Física, ou Licenciatura Plena em Ciências Biológicas ou Biologia. | 7 | 2.557,73 | 40 |
| PROF. NÍVEL III-FUND. CIÊNCIAS-Z URBANA | Possuir diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior em Licenciatura Plena em Ciências com habilitação em Biologia, ou Química, ou Física, ou Licenciatura Plena em Ciências Biológicas ou Biologia. | 21 | 2.557,73 | 40 |
| PROF. NÍVEL III-FUND. ED. FÍSICA-Z RURAL | Possuir diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior em Licenciatura Plena em Educação Física. | 2 | 2.557,73 | 40 |
| PROF. NÍVEL III-FUND. ED. FÍSICA-Z URBANA | Possuir diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Licenciatura Plena em Educação Física. | 7 | 2.557,73 | 40 |
| PROF. NÍVEL III-FUND. GEOGRAFIA-Z RURAL | Possuir diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior em Licenciatura Plena em Geografia, Licenciatura Plena em Ciências Humanas ou Licenciatura Plena em Estudos Sociais com habilitação em Geografia. | 7 | 2.557,73 | 40 |
| PROF. NÍVEL III-FUND. GEOGRAFIA-Z URBANA | Possuir diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior em Licenciatura Plena em Geografia, Licenciatura Plena em Ciências Humanas ou Licenciatura Plena em Estudos Sociais com habilitação em Geografia. | 28 | 2.557,73 | 40 |
| PROF. NÍVEL III-FUND. HISTÓRIA-Z RURAL | Possuir diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior em Licenciatura Plena em História ou Licenciatura Plena em Estudos Sociais, Licenciatura Plena em Ciências Humanas ou em Ciências Sociais com habilitação em História. | 6 | 2.557,73 | 40 |
| PROF. NÍVEL III-FUND. HISTÓRIA-Z URBANA | Possuir diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior em Licenciatura Plena em História ou Licenciatura Plena em Estudos Sociais, Licenciatura Plena em Ciências Humanas ou em Ciências Sociais com habilitação em História. | 27 | 2.557,73 | 40 |
| PROF. NÍVEL III-FUND. INGLÊS-Z RURAL | Possuir diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior em Licenciatura Plena em Letras - Língua Inglesa/Inglês ou Letras Língua Portuguesa com habilitação em Inglês. | 5 | 2.557,73 | 40 |
| PROF. NÍVEL III-FUND. INGLÊS-Z URBANA | Possuir diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior em Licenciatura Plena em Letras - Língua Inglesa/Inglês ou Letras Língua Portuguesa com habilitação em Inglês. | 22 | 2.557,73 | 40 |
| PROF. NÍVEL III-FUND. L PORTUGUESA-Z R | Possuir diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior em Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Portuguesa. | 8 | 2.557,73 | 40 |
| PROF. NÍVEL III-FUND. | Possuir diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior em Licenciatura Plena em Letras com | 44 | 2.557,73 | 40 |



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO

| L PORTUGUESA-Z U | habilitação em Língua Portuguesa. | | | |
|--------------------------------------|--|----|----------|----|
| PROF. NÍVEL III-FUND. MATEMÁTICA-Z R | Possuir diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior em Licenciatura Plena em Matemática ou Licenciatura Plena em Ciências com habilitação em Matemática. | 9 | 2.557,73 | 40 |
| PROF. NÍVEL III-FUND. MATEMÁTICA-Z U | Possuir diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Licenciatura Plena em Matemática ou Licenciatura Plena em Ciências com habilitação em Matemática. | 48 | 2.557,73 | 40 |
| PSICÓLOGO | Possuir diploma devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Psicologia, com registro no Conselho competente. | 23 | 1.986,85 | 30 |
| PSICOPEDAGOGO | Possuir diploma devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Pedagogia ou Psicologia com especialização em Psicopedagogia. | 5 | 1.986,85 | 40 |
| QUÍMICO | Possuir diploma devidamente registrado, de conclusão de curso superior de Bacharelado em Química ou em Engenharia Química, com registro no Conselho competente. | 3 | 2.647,10 | 40 |
| TERAPEUTA OCUPACIONAL | Possuir diploma devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Terapia Ocupacional, com registro no Conselho competente. | 8 | 1.986,85 | 30 |
| TURISMÓLOGO | Possuir diploma devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Turismo, com registro no Conselho competente. | 3 | 1.986,85 | 40 |
| TOTAL DE VAGAS: 1.060 | | | | |

CARGOS DE ESCOLARIDADE DE NÍVEL SUPERIOR

| CARGOS | ESCOLARIDADE E OUTRAS EXIGÊNCIAS DO CARGO | VAGAS | Venciment o Básico (em R\$) | Carga Horária Semanal |
|---|--|-------|-----------------------------|-----------------------|
| MÉDICO ESPECIALISTA - ANESTESISTA | Possuir diploma devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Graduação em Medicina e Residência Médica completa na especialidade, em instituição reconhecida pelo CRM/MEC ou Título de especialista reconhecido pela AMB, na especialidade e com registro no Conselho | 26 | 5.578,74 | 30 |
| MÉDICO ESPECIALISTA - ANGIOLOGISTA | | 3 | 5.578,74 | 30 |
| MÉDICO ESPECIALISTA - CARDIOLOGISTA | | 6 | 5.578,74 | 30 |
| MÉDICO ESPECIALISTA - CIRURGIÃO GERAL | | 20 | 5.578,74 | 30 |
| MÉDICO ESPECIALISTA - CIRURGIÃO PEDIÁTRICO | | 2 | 5.578,74 | 30 |
| MÉDICO ESPECIALISTA - ENDOCRINOLOGISTA | | 2 | 5.578,74 | 30 |
| MÉDICO ESPECIALISTA - GASTROENTEROLOGISTA | | 1 | 5.578,74 | 30 |
| MÉDICO ESPECIALISTA - GASTROENT. PEDIÁTRICA | | 2 | 5.578,74 | 30 |
| MÉDICO ESPECIALISTA - HEMATOLOGISTA | | 1 | 5.578,74 | 30 |
| MÉDICO ESPECIALISTA - INFECTOLOGISTA | | 1 | 5.578,74 | 30 |
| MÉDICO ESPECIALISTA - INTENSIVISTA | | 24 | 5.578,74 | 30 |



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO

| | | | | |
|---|--|---|----------|----------|
| MÉDICO ESPECIALISTA - NEFROLOGISTA | competente correspondente. | 2 | 5.578,74 | 30 |
| MÉDICO ESPECIALISTA - NEFROLOGISTA PEDIATRA | | 1 | 5.578,74 | 30 |
| MÉDICO ESPECIALISTA - NEUROCIRURGIÃO | | 6 | 5.578,74 | 30 |
| MÉDICO ESPECIALISTA - NEUROLOGISTA | | 1 | 5.578,74 | 30 |
| MÉDICO ESPECIALISTA - OFTALMOLOGISTA | | 3 | 5.578,74 | 30 |
| MÉDICO ESPECIALISTA - ORTOPEDISTA | | 10 | 5.578,74 | 30 |
| MÉDICO ESPECIALISTA - OTORRINOLARINGOLOGISTA | | 2 | 5.578,74 | 30 |
| MÉDICO ESPECIALISTA - PEDIATRA | | 20 | 5.578,74 | 30 |
| MÉDICO ESPECIALISTA - PNEUMOLOGISTA | | 3 | 5.578,74 | 30 |
| MÉDICO ESPECIALISTA - PSIQUIATRA | | 5 | 5.578,74 | 30 |
| MÉDICO ESPECIALISTA - RADIOLOGISTA | | 5 | 5.578,74 | 30 |
| MÉDICO ESPECIALISTA - REUMATOLOGISTA | | 1 | 5.578,74 | 30 |
| MÉDICO ESPECIALISTA - SEGURANÇA TRABALHO | | 4 | 5.578,74 | 30 |
| MÉDICO GENERALISTA – PSF | | Possuir diploma devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Graduação em Medicina em instituição reconhecida pelo CRM/MEC, com registro no Conselho competente correspondente | 42 | 7.366,80 |
| MÉDICO GENERALISTA | Possuir diploma devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Graduação em Medicina em instituição reconhecida pelo CRM/MEC, com registro no Conselho competente correspondente | 24 | 5.578,74 | 30 |
| MÉDICO DO SAMU REGULADOR / INTERVENCIONISTA | Possuir diploma devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Graduação em Medicina em instituição reconhecida pelo CRM/MEC. Possuir Curso PHTLS (Prehospital Trauma Life Support®), atualizado. Possuir 2 (dois) anos de experiência comprovada na área de Urgência e Emergência. | 13 | 5.578,74 | 30 |
| TOTAL DE VAGAS: 230 | | | | |



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO

| ANEXO II | | | | |
|---|---------------------------------------|--------------|----------------------------|-------------|
| ANTIGOS CARGOS | Novo Enquadramento (*) | | | |
| | CARGOS | Quadro Atual | Vencimento Básico (em R\$) | Novo Quadro |
| TÉCNICO NÍVEL MÉDIO | TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO NÍVEL MÉDIO | 350 | 1.250,00 | 350 |
| ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | | | | |
| ASSISTENTE ADMINISTRATIVO /ZONA URBANA | | | | |
| ASSISTENTE ADMINISTRATIVO/ ZONA RURAL | | | | |
| AGENTE ADMINISTRATIVO | | | | |
| AGENTE OPERACIONAL | TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO NÍVEL BÁSICO | 150 | 1.100,00 | 150 |
| AUXILIAR OPERACIONAL | FISCAL SANITÁRIO | 07 | 3.025,00 | 07 |
| AGENTE DE FISCALIZAÇÃO (Vigilância Sanitária) | ADMINISTRADOR | 09 | 2.647,10 | 09 |
| ADMINISTRADOR HOSPITALAR | CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | 10 | 1.465,92 | 10 |
| MOTORISTA (SAMU) | | | | |

(*) Conforme §1º, do Art. 5º da presente lei.

| ANEXO III | |
|---|--|
| CARGOS EXTINTOS À MEDIDA QUE VAGAREM | |
| Agente Municipal de Trânsito (Nível Médio), Atendente de Enfermagem, Auxiliar de Magistério, Auxiliar de Patologia, Auxiliar de Serviços de Manutenção e Alimentação, Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar de Serviços de Infraestrutura, Balanceiro, Cuidador Social, Encarregado, Gari II, Inspetor Sanitário, Instrutor de Cursos, Magarefe, Motorista, Operador de Máquina, Programador de Computador, Operador de Estação de Captação, tratamento e distribuição de água (Nível Fundamental); Parteira, Pedreiro, Supervisor Escolar, Supervisor de Escola, Supervisor de Merenda, Telefonista, Técnico em Eletrotécnica, Vaqueiro. | |



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO

| ANEXO IV | |
|------------------------|--|
| CARGOS DE NÍVEL MÉDIO | |
| AGENTE DE DEFESA CIVIL | <p>Descrição sumária das atribuições do cargo: realizar atividades de nível intermediário a fim de fornecer suporte técnico na área de Defesa Civil às unidades administrativas do Município.</p> <p>Exemplos de tarefas inerentes ao cargo: atender o público em geral; participar de comissões, quando designado, e de treinamentos diversos de interesse da administração; Executar, de acordo com a programação da Defesa Civil, tarefas de orientação, prevenção e fiscalização em locais e/ou ambientes considerados de risco, objetivando promover a defesa permanente contra desastres naturais ou provocados pelo homem; prestar assistência às populações ameaçadas; socorrer as populações atingidas por desastres, reabilitando e recuperando áreas deterioradas, bem como auxiliando em atividades de reconstrução; organizar e manter permanentemente atualizado banco de dados sobre pessoas, em áreas de risco, localidades mais vulneráveis, disponibilidade e localização de equipamentos, recursos e instalações de apoio. Cumprir e fazer cumprir a legislação pertinente, bem como desempenhar outras atividades correlatas ou atribuições que possam vir a surgir, da mesma natureza e nível de complexidade, compatíveis com sua área de atuação e com o interesse público, conforme determinação do superior hierárquico responsável pela unidade de trabalho.</p> |
| AGENTE DE FISCALIZAÇÃO | <p>Descrição sumária das atribuições do cargo: realizar atividades de complexidade fundamental e intermediária a fim de fornecer suporte administrativo às unidades administrativas, em especial, exercer atividades de inspeção, fiscalização e mobilização de recursos, atuando nas áreas de tributação, posturas, meio-ambiente e edificações, no cumprimento do poder de polícia da Administração Pública Municipal.</p> <p>Exemplos de tarefas inerentes ao cargo: atender o público em geral; participar de comissões, quando designado, e de treinamentos diversos de interesse da administração; executar as tarefas de fiscalização tributária municipal, inspecionando estabelecimentos industriais, comerciais e de prestação de serviços e demais entidades, aplicando as medidas emanadas do Código Tributário do Município, emitindo laudos, notificações e autos de infrações, necessários à implementação da arrecadação de tributos e taxas; executar as tarefas de agente fiscalizador do Código de Posturas do Município, realizando as vistorias e emitindo laudos, notificações e autos necessários ao fiel cumprimento do mandato; executar as tarefas de fiscalização de obras, visando ao cumprimento do Código de Edificações do Município, realizando vistorias e emitindo</p> |



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO

| | |
|---|--|
| | <p>laudos, notificações e autos necessários ao cumprimento preceitos do referido código; executar as tarefas de fiscalização do meio-ambiente, em conjunto com outros Órgãos de proteção ambiental, visando à proteção do meio-ambiente com a devida aplicação das normas ambientais vigentes; efetuar levantamento e coleta de dados, controle de arquivos, registros de documentos fiscais, preparação de processos fiscais, bem como realizar os serviços de controle e organização cadastral; formalizar cobranças de tributos, emitindo guias de arrecadação e acompanhar sua liquidação; cumprir mandado do Gestor da Fazenda Pública Municipal, na busca e apreensão de documentos fiscais, interdição de estabelecimentos irregulares, embargos de obras e loteamentos irregulares; atender queixas e denúncias sobre posturas; vistoriar todos os meios de publicidade praticados no Município, relativamente ao licenciamento; fiscalizar todas as obras de engenharia, visando à arrecadação do ISS, na forma do Código Tributário do Município, em como desempenhar outras atividades correlatas ou atribuições que possam vir a surgir, da mesma natureza e nível de complexidade, compatíveis com sua área de atuação e com o interesse público, conforme determinação do superior hierárquico responsável pela unidade de trabalho.</p> |
| <p style="text-align: center;">AGENTE DE FISCALIZAÇÃO FAZENDARIA</p> | <p>Descrição sumária das atribuições do cargo: realizar atividades de complexidade fundamental e intermediária a fim de fornecer suporte administrativo, no âmbito de sua especialidade relacionado, ao Fisco Municipal, às unidades administrativas do Município.</p> <p>Exemplos de tarefas inerentes ao cargo: atender o público em geral; participar de comissões, quando designado, e de treinamentos diversos de interesse da administração; exercer atividades de inspeção e auxiliar nas atividades de fiscalização; inspecionar estabelecimentos industriais, comerciais e de prestação de serviços e demais entidades, aplicando as medidas emanadas do Código Tributário do Município; emitir laudos, notificações e autos de infrações de multas, por descumprimento da legislação vigente; verificar a regularidade do licenciamento de atividades comerciais, industriais, e prestação de serviços das pessoas jurídicas e autônomas e produtor rural; efetuar levantamento e coletas de dados, controle de arquivos, registros de documentos fiscais, preparação de processos fiscais, bem como realizar os serviços de controle e organização cadastral; realizar atividades de inspeção e fiscalização nas áreas de posturas e edificações; proceder à medida e conferência de edificações e terrenos para verificação de área, bem como desempenhar outras atividades correlatas ou atribuições que possam vir a surgir, da mesma natureza e nível de complexidade, compatíveis com sua área de atuação e com o interesse público, conforme determinação do superior hierárquico responsável pela unidade de trabalho.</p> |



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO

| | |
|--|---|
| <p style="text-align: center;">AGENTE DE INSPEÇÃO DE ABATE DE ANIMAIS</p> | <p>Descrição sumária das atribuições do cargo: realizar atividades de nível intermediário a fim de fornecer suporte técnico na área de inspeção e abate de animais de médio e grande porte às unidades administrativas do Município.</p> <p>Exemplos de tarefas inerentes ao cargo: atender o público em geral; participar de comissões, quando designado, e de treinamentos diversos de interesse da administração; Checar, quando do abate, se o animal atende, de fato, às exigências estabelecidas pela inspeção sanitária; fazer a checagem das condições de manejo do animal abatido bem como inspecionar o acondicionamento da carne; inspecionar o local de trabalho (matadouro) quanto à limpeza e higiene, bem como desempenhar outras atividades correlatas ou atribuições que possam vir a surgir, da mesma natureza e nível de complexidade, compatíveis com sua área de atuação e com o interesse público, conforme determinação do superior hierárquico responsável pela unidade de trabalho.</p> |
| <p style="text-align: center;">AGENTE DE RECEITA</p> | <p>Descrição sumária das atribuições do cargo: realizar atividades de complexidade fundamental e intermediária a fim de fornecer suporte administrativo, no âmbito de sua especialidade, relacionadas ao Fisco Municipal, às unidades administrativas do Município.</p> <p>Exemplos de tarefas inerentes ao cargo: atender o público em geral; participar de comissões, quando designado, e de treinamentos diversos de interesse da administração; realizar atividade burocrática, tais como organização de documentos, confecção de ofícios, memorandos, cartas e demais correspondências oficiais, além de auxiliar os demais servidores nas demandas internas da Secretaria; prestar assessoramento técnico e administrativo nas atividades relacionadas ao Fisco Municipal; receber e instruir processos, administrativos e contenciosos tributários e neles tomar ciência dos contribuintes, bem como digitar as tramitações e informações necessárias aos processos; elaborar atos administrativos pertinentes a sua atividade funcional; manter arquivos atualizados, dispondo documentos diversos em pastas próprias, com base em codificações preestabelecidas; pesquisar e organizar levantamentos necessários ao acompanhamento da receita do Município, quando solicitado; auxiliar nas tarefas de avaliação de padrões de imóveis, revisão de cadastro imobiliário, localização, vistoria, medição, preenchimento de boletins de cadastro predial, terrenos e croquis, acompanhados pelos respectivos despachos; executar outras atividades correlatas, bem como desempenhar outras atividades correlatas ou atribuições que possam vir a surgir, da mesma natureza e nível de complexidade, compatíveis com sua área de atuação e com o interesse público, conforme determinação do superior hierárquico responsável pela unidade de trabalho.</p> |



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO

| | |
|---|---|
| CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | <p>Descrição sumária das atribuições do cargo: Conduzir veículos e ambulâncias do Município.</p> <p>Exemplos de tarefas inerentes ao cargo: atender o público em geral; participar de treinamentos diversos de interesse da administração; conduzir veículo oficial, transportando servidores e munícipes em todos os serviços solicitados; comparecer com presteza aos locais determinados para cumprimento do serviço; verificar as condições gerais do veículo, submetendo-o a constantes revisões (pneus, níveis de óleo, sistema de ferragens e outros), bem como desempenhar outras atividades correlatas ou atribuições que possam vir a surgir, da mesma natureza e nível de complexidade, compatíveis com sua área de atuação e com o interesse público, conforme determinação do superior hierárquico responsável pela unidade de trabalho.</p> |
| OPERADOR DE ESTAÇÃO, CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA | <p>Descrição sumária das atribuições do cargo: realizar atividades de complexidade fundamental e intermediária a fim de fornecer suporte administrativo às unidades administrativas na área de Captação, Tratamento e Distribuição de Água do Município.</p> <p>Exemplos de tarefas inerentes ao cargo: atender o público em geral; participar de comissões, quando designado, e de treinamentos diversos de interesse da administração; Captar águas subterrâneas e superficiais; registrar e controlar os níveis de água, poços e reservatórios; coletar amostras e auxiliar na execução das análises físico-químicas parciais e no registro dos resultados das análises; tratar e distribuir águas; preparar soluções, utilizando dosadores de produtos químicos; inspecionar filtros e corrigir o ph das águas filtradas; realizar tarefas operacionais e pequenos reparos, lavando tanques, lubrificando equipamentos, reparando válvulas e trocando fusíveis; trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e preservação ambiental, bem como desempenhar outras atividades correlatas ou atribuições que possam vir a surgir, da mesma natureza e nível de complexidade, compatíveis com sua área de atuação e com o interesse público, conforme determinação do superior hierárquico responsável pela unidade de trabalho.</p> |
| TÉCNICO AGRÍCOLA | <p>Descrição sumária das atribuições do cargo: realizar atividades de complexidade fundamental e intermediária a fim de fornecer suporte administrativo às unidades administrativas na área de Técnico Agrícola do Município.</p> <p>Exemplos de tarefas inerentes ao cargo: atender o público em geral; participar de comissões, quando designado, e de treinamentos diversos de interesse da administração; Prestar assistência e consultoria técnicas, orientando diretamente produtores sobre produção agrícola, comercialização e procedimentos de biossegurança. Executar projetos agrícolas em suas diversas etapas. Planejar atividades agrícolas, verificando viabilidade econômica, condições edafoclimáticas e infraestrutura. Promover organização,</p> |



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO

| | |
|---|---|
| | <p>extensão e capacitação rural. Fiscalizar produção agrícola. Desenvolver tecnologias adaptadas à produção agrícola para a disseminação de produção orgânica, bem como desempenhar outras atividades correlatas ou atribuições que possam vir a surgir, da mesma natureza e nível de complexidade, compatíveis com sua área de atuação e com o interesse público, conforme determinação do superior hierárquico responsável pela unidade de trabalho.</p> |
| TÉCNICO DE ENFERMAGEM | <p>Descrição sumária das atribuições do cargo: realizar atividades de nível intermediário a fim de fornecer suporte na área de enfermagem às unidades administrativas do Município.</p> <p>Exemplos de tarefas inerentes ao cargo: atender o público em geral; participar de comissões, quando designado, e de treinamentos diversos de interesse da administração; realizar atividades de nível intermediário, a fim de contribuir para promoção e preservação da saúde individual e coletiva, compreendendo a realização de curativos, inalações, administração de medicamentos, coleta de material para exames, remoção de pontos e outros procedimentos, segundo prescrição médica e envolve a preparação de pacientes para consulta, verificação de sinais vitais, atualização de prontuários e cuidado com a adequada utilização e conservação de materiais, equipamentos e medicamentos da unidade, bem como inclui a colaboração em programas de educação para a saúde e o levantamento de dados para elaboração de relatórios, entre outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade, além de digitar seus pareceres; prestar auxílio ao médico e/ou odontólogo em técnicas específicas, quando da realização de exames e/ou tratamentos, bem como desempenhar outras atividades correlatas ou atribuições que possam vir a surgir, da mesma natureza e nível de complexidade, compatíveis com sua área de atuação e com o interesse público, conforme determinação do superior hierárquico responsável pela unidade de trabalho.</p> |
| TECNICO DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA | <p>Descrição sumária das atribuições do cargo: realizar atividades de nível intermediário, privativas de Técnico de Gesso, relacionadas a: confeccionar e retirar aparelhos gessados, talas gessadas e enfaixamentos com uso de material convencional e sintético (resina de fibra de vidro), nas unidades administrativas do Município.</p> <p>Exemplos de tarefas inerentes ao cargo: atender o público em geral em demandas relacionadas à área de Técnico de Gesso; participar de comissões, quando designado, e de treinamentos diversos de interesse da administração; executar imobilizações com uso de esparadrapo e talas digitais (imobilizações para os dedos). Preparar e executar trações cutâneas, auxiliar o médico ortopedista na instalação de trações esqueléticas e nas manobras de redução manual. Poder preparar sala para pequenos procedimentos fora do centro cirúrgico, como pequenas suturas e anestesia local para manobras de redução manual, punções e</p> |



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO

| | |
|--|--|
| | <p>infiltrações. Comunicar-se oralmente e por escrito, com os usuários e profissionais de saúde, em como desempenhar outras atividades correlatas ou atribuições que possam vir a surgir, da mesma natureza e nível de complexidade, compatíveis com sua área de atuação e com o interesse público, conforme determinação do superior hierárquico responsável pela unidade de trabalho.</p> |
| <p>TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO NÍVEL MÉDIO</p> | <p>Descrição sumária das atribuições do cargo: realizar atividades de complexidade fundamental e intermediária a fim de fornecer suporte técnico-administrativo às unidades administrativas do Município.</p> <p>Exemplos de tarefas inerentes ao cargo: atender o público em geral; alimentar e consultar os sistemas do processo administrativo físicos e eletrônicos, bem como os de controle de processos administrativos e demais sistemas eletrônicos; fornecer auxílio técnico e administrativo, propiciando o desempenho da função administrativa e o exercício das funções necessárias; providenciar a perfeita logística de arquivamento dos autos para eficiência no atendimento aos munícipes; processar os atos ordinatórios de ofício de acordo com a necessidade de cada unidade administrativa; levantar dados para a elaboração de relatórios estatísticos; providenciar emissão de certidão, declaração, confecção de documentos administrativos e ofícios; realizar protocolo de entrega e recebimento das correspondências, processos e demais materiais de expediente, redigir atos administrativos, como: ofícios, memorandos, comunicações internas, expedientes, e-mails, entre outros; receber petições e documentos para procedimento de juntada ao processo; participar de Comissões em geral, secretariando ou servindo como membro; proceder com análise simples e emitir informações em expedientes administrativos, referentes a requerimentos de autoridades e servidores; manter arquivo de circulares, portarias, leis, decretos e demais expedientes de interesse do órgão, bem como desempenhar outras atividades correlatas ou atribuições que possam vir a surgir, da mesma natureza e nível de complexidade, compatíveis com sua área de atuação, conforme determinação do superior hierárquico responsável pela unidade de trabalho.</p> |
| <p>TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO NÍVEL BÁSICO</p> | <p>Descrição sumária das atribuições do cargo: realizar atividades de complexidade fundamental e intermediária a fim de fornecer suporte técnico-administrativo às unidades administrativas do Município.</p> <p>Exemplos de tarefas inerentes ao cargo: atender o público em geral; alimentar e consultar os sistemas do processo administrativo físicos e eletrônicos, bem como os de controle de processos administrativos e demais sistemas eletrônicos; fornecer auxílio técnico e administrativo, propiciando o desempenho da função administrativa e o exercício das funções necessárias; providenciar a perfeita logística de arquivamento dos autos para eficiência no atendimento aos munícipes; processar os atos ordinatórios de ofício de acordo com a necessidade de cada unidade administrativa; levantar dados para a elaboração de relatórios estatísticos;</p> |



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO

| | |
|---------------------------------|---|
| | <p>providenciar emissão de certidão, declaração, confecção de documentos administrativos e ofícios; realizar protocolo de entrega e recebimento das correspondências, processos e demais materiais de expediente, redigir atos administrativos, como: ofícios, memorandos, comunicações internas, expedientes, e-mails, entre outros; receber petições e documentos para procedimento de juntada ao processo; participar de Comissões em geral, secretariando ou servindo como membro; proceder com análise simples e emitir informações em expedientes administrativos, referentes a requerimentos de autoridades e servidores; manter arquivo de circulares, portarias, leis, decretos e demais expedientes de interesse do órgão, bem como desempenhar outras atividades correlatas ou atribuições que possam vir a surgir, da mesma natureza e nível de complexidade, compatíveis com sua área de atuação, conforme determinação do superior hierárquico responsável pela unidade de trabalho.</p> |
| TÉCNICO EM CONTABILIDADE | <p>Descrição sumária das atribuições do cargo: realizar atividades de nível intermediário a fim de fornecer suporte técnico na área de contabilidade geral às unidades administrativas do Município.</p> <p>Exemplos de tarefas inerentes ao cargo: atender o público em geral; participar de comissões, quando designado, e de treinamentos diversos de interesse da administração; realizar atividades de nível intermediário com a finalidade de favorecer o adequado acompanhamento da situação patrimonial e financeira da organização; possibilitar a elaboração orçamentária, bem como de colaborar na com cálculos em processos judiciais e administrativos em que figure como ré a Fazenda Pública Municipal, com auxílio em liquidação de julgados e atualização de valores, títulos, guias e depósitos judiciais, envolvendo a elaboração de relatórios e pareceres, bem como desempenhar outras atividades correlatas ou atribuições que possam vir a surgir, da mesma natureza e nível de complexidade, compatíveis com sua área de atuação e com o interesse público, conforme determinação do superior hierárquico responsável pela unidade de trabalho.</p> |
| TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES | <p>Descrição sumária das atribuições do cargo: realizar atividades de nível intermediário, privativas de Técnico em Edificações, relacionadas a: vistorias técnicas; apoio no planejamento de projetos de engenharia e arquitetura; acompanhamento e fiscalização de serviços de manutenção predial e apoio na fiscalização de obras nas unidades administrativas do Município.</p> <p>Exemplos de tarefas inerentes ao cargo: atender o público em geral em demandas relacionadas a Engenharia e Arquitetura; participar de comissões, quando designado, e de treinamentos diversos de interesse da administração; realizar atividades de nível intermediário relacionadas ao apoio para: planejamento, especificação, acompanhamento, monitoramento e avaliação de projetos de engenharia e arquitetura; auxiliar na elaboração do caderno de especificações e encargos, realizar vistoria técnica nas</p> |



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO

| | |
|--|---|
| | <p>edificações; elaborar orçamentos e composições de custos; conduzir trabalhos técnicos, envolvendo equipe de instalação, montagem, operação, reparo, manutenção e instalação de equipamentos; realizar a organização de arquivos técnicos; realizar levantamento de dados de natureza técnica; conduzir e fiscalizar os serviços de reforma, adequação, manutenção predial das instalações; auxiliar na execução de trabalhos e serviços técnicos projetados e dirigidos por profissionais de nível superior; realizar trabalhos que exijam conhecimentos básicos de informática; realizar atividades envolvendo desenho técnico de modo geral, bem como desempenhar outras atividades correlatas ou atribuições que possam vir a surgir, da mesma natureza e nível de complexidade, compatíveis com sua área de atuação e com o interesse público, conforme determinação do superior hierárquico responsável pela unidade de trabalho.</p> |
| <p>TÉCNICO EM INFORMÁTICA</p> | <p>Descrição sumária das atribuições do cargo: realizar atividades de nível intermediário, relacionadas ao gerenciamento de sistemas de informática, manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática e suporte ao usuário nas unidades administrativas do Município.</p> <p>Exemplos de tarefas inerentes ao cargo: atender o público em geral; I – Área de Equipamentos: participar de comissões, quando designado; executar tarefas de caráter técnico, relativas à manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e máquinas em operação na área de informática; e compreende a manutenção dos equipamentos adquiridos, instalação dos acessórios, e softwares; executar ajustes e testes em máquinas e equipamentos, quando de sua instalação e manutenção; auxiliar na definição da infraestrutura necessária para a instalação de equipamentos; testar equipamentos realizando sua avaliação técnica para possível aquisição; acompanhar equipamentos em manutenção em empresas especializadas; zelar pela conservação, segurança e integridade dos materiais e equipamentos; executar tarefas afins. II – Área de Apoio ao Usuário: Analisar e orientar sobre utilização de softwares aplicativos; elaborar programas, distinguindo seus objetivos, módulos e interligações, a fim de implementar e/ou manter o sistema definido pelo Analista de Sistemas; codificar, testar e documentar os programas; participar de definição de programas e rotinas de apoio a sistemas operacionais; prestar atendimento às unidades administrativas do Município; participar de projetos de suporte à infraestrutura operacional; executar atividades básicas de suporte técnico; testar e documentar aplicativos a serem adquiridos/instalados em equipamentos de informática; apresentar soluções na utilização de softwares; prestar assistência aos usuários para a resolução de problemas com a utilização de softwares aplicativos, bem como os desenvolvidos pelo setor; instalar e configurar softwares; verificar equipamentos adquiridos, bem como a instalação dos acessórios e respectivos softwares; fazer controle das licenças e de softwares aplicativos, bem como desempenhar outras atividades correlatas ou atribuições que possam vir a</p> |



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO

| | |
|--|--|
| | <p>surgir, da mesma natureza e nível de complexidade, compatíveis com sua área de atuação, conforme determinação do superior hierárquico responsável pela unidade de trabalho.</p> |
| <p>TÉCNICO DE LABORATÓRIO E ANÁLISES CLÍNICAS</p> | <p>Descrição sumária das atribuições do cargo: realizar atividades de nível intermediário a fim de fornecer suporte aos trabalhos de laboratório para fins de diagnóstico complementar às unidades administrativas do Município.</p> <p>Exemplos de tarefas inerentes ao cargo: atender o público em geral; participar de comissões, quando designado, e de treinamentos diversos de interesse da administração; executar tarefas de natureza repetitiva, envolvendo orientação, supervisão e execução qualificada de trabalhos de laboratório relativos à coleta, ao transporte de materiais biológicos, terminações, dosagens e análises microbiológicas, bacterioscópicas, físicas e químicas em geral para fins de diagnóstico complementar; participar de atividades diárias e de plantões diurnos e noturnos; exercer as atividades de sua área de acordo com a conveniência do serviço; orientar pacientes e fornecer recipientes para coleta de material para exames; identificar e registrar amostras colhidas; preparar material biológico para exame; executar e controlar exames e análises de rotina do laboratório, tais como: parasitoscopia, urinálise, bacterioscopia, hematologia, sorologia, micologia e histopatologia; preparar meio de cultura, antígenos e reagentes; conhecer, conservar e operar equipamentos de laboratório; esterilizar instrumentos, vidros e demais utensílios de laboratório; zelar pela manutenção das instalações e equipamentos, propondo os reparos necessários; requisitar o material de consumo necessário; orientar os responsáveis por coleta de material (solos, agregados, ligantes e misturas) na sua extração, uso das ferramentas, acondicionamento do material coletado, bem como fornecimento dos recipientes para coleta; identificar e registrar amostra; preparar material para ensaios, executar e controlar os mesmos, comparando com os limites normativos; executar coleta de linfa, sangue e secreções; executar atividades correlatas, bem como desempenhar outras atividades correlatas ou atribuições que possam vir a surgir, da mesma natureza e nível de complexidade, compatíveis com sua área de atuação e com o interesse público, conforme determinação do superior hierárquico responsável pela unidade de trabalho.</p> |
| <p>TÉCNICO EM RADIOLOGIA</p> | <p>Descrição sumária das atribuições do cargo: Descrição sumária das atribuições do cargo: realizar atividades de nível intermediário a fim de fornecer suporte aos trabalhos de radiologia para fins de diagnóstico complementar às unidades administrativas do Município.</p> <p>Exemplos de tarefas inerentes ao cargo: atender o público em geral; participar de comissões, quando designado, e de treinamentos diversos de interesse da administração; executar tarefas de natureza repetitiva, envolvendo orientação, supervisão e execução qualificada de trabalhos de radiologia relativos à realização</p> |



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO**

| | |
|--|--|
| | <p>exames de diagnóstico ou de tratamento; processar imagens e/ou gráficos; planejar atendimento; organizar área de trabalho, equipamentos e acessórios; operar equipamentos; prepara paciente para exame de diagnóstico ou de tratamento; atuar na orientação de pacientes, familiares e cuidadores e trabalhar com biossegurança, bem como desempenhar outras atividades correlatas ou atribuições que possam vir a surgir, da mesma natureza e nível de complexidade, compatíveis com sua área de atuação e com o interesse público, conforme determinação do superior hierárquico responsável pela unidade de trabalho.</p> |
| <p>TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO</p> | <p>Descrição sumária das atribuições do cargo: realizar atividades de nível intermediário a fim de fornecer suporte aos trabalhos de Técnico de Segurança do Trabalho às unidades administrativas do Município.</p> <p>Exemplos de tarefas inerentes ao cargo: atender o público em geral; participar de comissões, quando designado, e de treinamentos diversos de interesse da administração; Elaborar, participar da elaboração e implementar política de saúde e segurança no trabalho (SST); realizar auditoria, acompanhamento e avaliação na área; identificar variáveis de controle de doenças, acidentes, qualidade de vida e meio ambiente. Desenvolver ações educativas na área de saúde e segurança no trabalho; participar de perícias e fiscalizações que integrem processos de negociação. Participar da adoção de tecnologias e processos de trabalho; gerenciar documentação de SST; investigar, analisar acidentes e recomendar medidas de prevenção e controle, bem como desempenhar outras atividades correlatas ou atribuições que possam vir a surgir, da mesma natureza e nível de complexidade, compatíveis com sua área de atuação e com o interesse público, conforme determinação do superior hierárquico responsável pela unidade de trabalho.</p> |



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO

| CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR | |
|------------------------------|--|
| CARGO | DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO |
| ADMINISTRADOR | <p>Descrição sumária das atribuições do cargo: realizar atividades de nível superior, privativas de graduados em Administração, dotadas de complexidade, a fim de fornecer suporte técnico em área de Administração às unidades administrativas do Município.</p> <p>Exemplos de tarefas inerentes ao cargo: atender o público em geral; participar de comissões, quando designado, e de treinamentos diversos de interesse da administração; realizar atividades de nível superior a fim de favorecer o adequado funcionamento e desenvolvimento da organização: compreende o planejamento, a execução, o acompanhamento e a avaliação de planos, projetos, programas ou estudos ligados à administração de recursos humanos, materiais e patrimoniais, orçamentários e financeiros, sistemas e métodos, bem como, à contadoria e auditoria; envolve a emissão de pareceres, relatórios técnicos, certidões, declarações, informações em processos administrativos, bem como desempenhar outras atividades correlatas ou atribuições que possam vir a surgir, da mesma natureza e nível de complexidade, compatíveis com o interesse público e com sua área de atuação, conforme determinação do superior hierárquico responsável pela unidade de trabalho.</p> |
| AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO | <p>Descrição sumária das atribuições do cargo: realizar atividades de nível superior, privativas dos Agentes de Trânsito, dotadas de complexidade, a fim de fornecer suporte técnico-científico em área de atuação e executar atividades de fiscalização e operação do trânsito e suporte técnico-operacional nas vias municipais em acordo com o estabelecido em o artigo 144, §10 °, da Constituição da República velando pelo ordenamento jurídico de trânsito regente no país.</p> <p>Exemplos de tarefas inerentes ao cargo: atender o público em geral em demandas relacionadas ao âmbito de atuação dos Agentes de Trânsito; participar de comissões, quando designado, e de treinamentos diversos de interesse da administração; operar o trânsito, zelando pela fluidez e segurança; realizar privativamente o policiamento e patrulhamento ostensivo viário e a fiscalização de trânsito municipal, efetuar desvios de tráfego em casos de acidentes ou outras perturbações; orientar transeuntes, motoristas e passageiros;</p> |



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO

atender a casos de acidentes; realizar acordos, levantamentos periciais em locais de acidentes, boletins de ocorrência de acidentes de trânsito e termos de acordo, termos circunstanciados e relatórios, teste de dosagem alcoólica e outros procedimentos, estabelecidos em lei e regulamentos imprescindíveis à elucidação das causas dos acidentes de trânsito; conduzir viaturas, motocicletas e veículos sujeitos às medidas administrativas, atuar na preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do seu patrimônio nas vias públicas, adotar medidas de segurança na remoção de veículos e serviços de escolta, bem como desempenhar outras atividades correlatas ou atribuições que possam vir a surgir, da mesma natureza e nível de complexidade, compatíveis com o interesse público e com sua área de atuação, conforme determinação do superior hierárquico responsável pela unidade de trabalho.

Descrição sumária das atribuições do cargo: realizar atividades de nível superior, privativas de graduados em Ciências da computação, dotadas de complexidade, a fim de fornecer suporte técnico, na área de gerenciamento, desenvolvimento e manutenção de sistemas de informação, às unidades administrativas e Município.

Exemplos de tarefas inerentes ao cargo: atender o público em geral; I Área de Sistemas: Participar de comissões, quando designado; especificar, projetar codificar, testar e documentar os sistemas, de acordo com as normas e metodologias adotadas pelo município e adequadas às características e necessidades institucionais; gerenciar projetos de desenvolvimento de sistemas, administrando os recursos materiais e humanos alocados; participar do serviço de sobreaviso de informática, quanto convocado; prestar assessoramento técnico na produção de soluções relativas às arquiteturas, às plataformas, aos recursos e às alternativas de desenvolvimento de sistemas; ou, ainda, na aquisição de sistemas desenvolvidos por terceiros, além de acompanhar e avaliar sua implantação, bem como desempenhar outras atividades correlatas ou outras atribuições que possam surgir, da mesma natureza e nível e complexidade, conforme as necessidades da área ou do município. II - Área de Banco de Dados: Participar de comissões, quando designado; administrar Sistemas Gerenciadores de Banco de Dados do Município, garantidas a disponibilidade, integridade e confidencialidade dos dados; realizar backup e recuperação dos bancos de dados; monitorar desempenho dos bancos de dados; configurar os gerenciadores de bancos de dados; administrar os modelos de dados do Município; garantindo a correta organização dos dados, impedindo sua duplicação e permitindo o reaproveitamento dos dados existentes de forma integrada; validar e aprovar os modelos de dados de projetos de sistemas de informação; gerenciar os modelos (diagramas) de análise e

ANALISTA DE
SISTEMAS -
DESENVOLVIMENTO



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO**

| | |
|---------------------------------------|--|
| | <p>projeto de sistemas de informação; definir alterações estruturais dos bancos de dados existentes a fim de melhor compartilhar suas informações com o restante dos sistemas em operação, evitando redundâncias e inconsistências; participar do serviço de sobreaviso de informática, quanto convocado, bem como desempenhar outras atividades correlatas ou atribuições que possam vir a surgir, da mesma natureza e nível de complexidade, compatíveis com sua área de atuação, conforme determinação do superior hierárquico responsável pela unidade de trabalho.</p> |
| <p>ARQUITETO URBANISTA</p> | <p>Descrição sumária das atribuições do cargo: realizar atividades de nível superior, privativas de graduados em Arquitetura, dotadas de complexidade, a fim de fornecer suporte técnico, na área de planejamento, organização, e elaboração de projetos arquitetônicos e acompanhamento de obras, nas unidades administrativas e judiciais do Município.</p> <p>Exemplos de tarefas inerentes ao cargo: atender o público em geral em demandas relacionadas a Arquitetura; participar de comissões, quando designado, e de treinamentos diversos de interesse da administração; efetuar levantamento e programa de necessidade para elaboração de anteprojeto de engenharia de novas obras, reformas e ampliações; realizar estudos de viabilidade técnica, efetuar levantamento técnico de edificações, elaborar e acompanhar projetos da área de arquitetura; elaborar projetos de acessibilidade nas edificações; realizar estudos sobre práticas de projeto e soluções tecnológicas para reutilização, reabilitação e sustentabilidade; elaborar especificações técnicas e detalhamentos de arquitetura; participar da direção, condução, gerenciamento, supervisão e fiscalização de obra ou serviço técnico referente à preservação do patrimônio histórico cultural e artístico; realizar vistoria técnica, avaliação, laudo, parecer técnico, relacionados a arquitetura e urbanismo; participar da fiscalização e condução de obra, instalação e serviço técnico, de modo geral; realizar o cadastro do "as built" (como construído) de obra ou serviço técnico resultante de projeto de arquitetura; elaborar relatório técnico de arquitetura referente à memorial descritivo, caderno de especificações e de encargos; efetuar a compatibilização de projeto arquitetônico com projetos complementares, bem como desempenhar outras atividades correlatas ou atribuições que possam vir a surgir, da mesma natureza e nível de complexidade, compatíveis com o interesse público e com sua área de atuação, conforme determinação do superior hierárquico responsável pela unidade de trabalho.</p> |



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO

| | |
|---|---|
| <p style="text-align: center;">ASSISTENTE SOCIAL</p> | <p>Descrição sumária das atribuições do cargo: realizar atividades de nível superior, privativas de graduados em Serviço Social, dotadas de complexidade, a fim de fornecer suporte técnico, na área de auxílio, orientação, coordenação, mobilização, articulação, planejamento, cooperação, estudo social, perícia social do Município.</p> <p>Exemplos de tarefas inerentes ao cargo: atender o público em geral, participar de comissões, quando designado, e de treinamentos diversos de interesse da administração; elaborar, implementar, executar e avaliar políticas, planos, projetos, benefícios e serviços sociais. Encaminhar providências e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população na defesa dos seus direitos. Realizar pesquisas e estudos que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais. Prestar assessoria e consultoria a órgãos da administração pública. Prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade; realizar atividades a fim de prevenir ou minimizar dificuldades de natureza biopsicossocial que possam afetar ou estejam afetando indivíduos e/ou a coletividade, bem como promover uma melhor integração entre família comunidade e organização; identificação e a análise de aspectos que possam interferir ou estejam interferindo no bem-estar dos indivíduos ou da coletividade, como também a proposição de soluções e envolve a realização de visitas domiciliares/institucionais, entrevistas e pesquisas, a elaboração de projetos para concessão de benefícios sociais, a organização de atividades de promoção social e a participação em programas para promoção da saúde, bem como desempenhar outras atividades correlatas ou atribuições que possam vir a surgir, da mesma natureza e nível de complexidade, compatíveis com o interesse público e com sua área de atuação, conforme determinação do superior hierárquico responsável pela unidade de trabalho.</p> |
| <p style="text-align: center;">AUDITOR DE CONTROLE INTERNO</p> | <p>Descrição sumária das atribuições do cargo: realizar atividades de nível superior, privativas de Auditores de Controle Interno, dotadas de complexidade, a fim de fornecer suporte técnico, na área de auxílio, orientação, coordenação, mobilização, articulação, planejamento, cooperação, em auditoria e controle interno do Município.</p> <p>Exemplos de tarefas inerentes ao cargo: atender o público em geral; participar de comissões, quando designado, e de treinamentos diversos de interesse da administração; execução de atividades de controle interno, correição, ouvidoria e promoção da integridade pública, bem como a promoção da gestão pública</p> |



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO**

ética, responsável e transparente, na Administração Direta e Indireta da Prefeitura do Município de Imperatriz; a execução de auditorias, fiscalizações, diligências e demais ações de controle e de apoio à gestão, nas suas diversas modalidades, relacionadas à aplicação de recursos públicos, bem como à administração desses recursos, examinando a legalidade, legitimidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência e efetividade dos atos governamentais, em seus aspectos financeiro, orçamentário, contábil, patrimonial e operacional, podendo, inclusive, apurar atos ou fatos praticados por agentes públicos ou privados na utilização de recursos do Município; a realização de estudos e trabalhos técnicos que promovam o incremento da transparência pública, a participação da sociedade civil na prevenção da corrupção e o fortalecimento do controle social; a realização de atividades inerentes à garantia da regularidade das sindicâncias e dos processos administrativos disciplinares instaurados no âmbito da Administração Municipal; a realização de estudos e trabalhos técnicos que contribuam para a promoção da ética e para o fortalecimento da integridade das instituições públicas, bem como desempenhar outras atividades correlatas ou atribuições que possam vir a surgir, da mesma natureza e nível de complexidade, compatíveis com o interesse público e com sua área de atuação, conforme determinação do superior hierárquico responsável pela unidade de trabalho.

**AUDITOR FISCAL DE
TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Descrição sumária das atribuições do cargo: realizar atividades de nível superior, privativas de Auditores Fiscais De Tributos Municipais Interno, dotadas de complexidade, a fim de fornecer suporte técnico, na área de auxílio, orientação, coordenação, mobilização, articulação, planejamento, cooperação, em auditoria e controle interno do Município.

Exemplos de tarefas inerentes ao cargo: atender o público em geral; participar de comissões, quando designado, e de treinamentos diversos de interesse da administração; execução de atividades em caráter exclusivo, relativamente aos impostos de competência do Município de Imperatriz, às taxas e às contribuições administradas pela SEFAZGO: constituir o crédito tributário, mediante lançamento, inclusive por emissão eletrônica, proceder à sua revisão de ofício, homologar, aplicar as penalidades previstas na legislação e proceder à revisão das declarações efetuadas pelo sujeito passivo; controlar, executar e aperfeiçoar procedimentos de auditoria, diligência, perícia e fiscalização, objetivando verificar o cumprimento das obrigações tributárias do sujeito à busca e à apreensão de livros, documentos e assemelhados, bem como o de lacrar bens móveis e arquivos, no exercício de suas funções; supervisionar o compartilhamento de cadastros e informações fiscais com as demais administrações tributárias da União, dos Estados e outros



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO**

Municípios, mediante lei ou convênio; autorizar e supervisionar o credenciamento de usuários de sistemas tributários informatizados; avaliar e especificar os parâmetros de tratamento de informação, com vistas às atividades de lançamento, arrecadação, cobrança e controle de tributos e contribuições; planejar, coordenar, supervisionar e exercer, observada a competência específica de outros órgãos, as atividades de repressão à sonegação fiscal, ocultação de bens, direitos e valores; desconsiderar atos ou negócios jurídicos praticados com a finalidade de dissimular a ocorrência do fato gerador do tributo ou a natureza dos elementos constitutivos da obrigação tributária, na forma da legislação municipal; analisar, elaborar e proferir decisões, em processos administrativo-fiscais, nas respectivas esferas de competência, inclusive os relativos ao reconhecimento de direito creditório, à solicitação de retificação de declaração, à imunidade, a quaisquer formas de suspensão, exclusão e extinção de créditos tributários previstos na Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, à restituição, ao ressarcimento e à redução de tributos e contribuições, bem como participar de órgãos de julgamento singulares ou colegiados relacionados à Administração Tributária; supervisionar as atividades de disseminação de informações ao sujeito passivo, visando à simplificação do cumprimento das obrigações tributárias e à formalização de processos; elaborar minuta de cálculo de exigência tributária alterada por decisão administrativa ou judicial; prestar assistência aos órgãos encarregados da representação judicial do Município; informar os débitos vencidos e não pagos para a inscrição na Dívida Ativa antes do termo prescricional; planejar, coordenar, supervisionar e controlar as atividades de fiscalização, arrecadação e de cobrança dos impostos, taxas e contribuições; realizar pesquisa e investigação relacionadas às atividades de inteligência fiscal, bem como desempenhar outras atividades correlatas ou atribuições que possam vir a surgir, da mesma natureza e nível de complexidade, compatíveis com o interesse público e com sua área de atuação, conforme determinação do superior hierárquico responsável pela unidade de trabalho.

BIOLOGO

Descrição sumária das atribuições do cargo: realizar atividades de nível superior, privativas de biólogos, dotadas de complexidade, a fim de fornecer suporte técnico, na área e às unidades administrativas.

Exemplos de tarefas inerentes ao cargo: atender o público em geral; participar de comissões, quando designado, e de treinamentos diversos de interesse da administração. Planejar, coordenar, supervisionar e executar atividades especializadas relacionadas à área da biologia e microbiologia; periciar, emitir pareceres e laudos técnicos nas várias áreas da biologia; estudar e pesquisar sobre as relações entre os seres vivos e o meio ambiente; conhecer sobre o bioma da região e seus ecossistemas associados; estudar o desenvolvimento e as funções dos seres vivos; conhecer sobre avaliação de impacto ambiental e



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO**

| | |
|------------------------|--|
| | <p>licenciamento ambiental; estudar e pesquisar sobre os seres microscópios, vírus, bactérias, fungos, protozoários, com o objetivo de determinar, por exemplo, as formas de uma determinada doença, os processos de tratamento de esgoto, de água, de lixo e de controle de poluição atmosférica, bem como desempenhar outras atividades correlatas ou atribuições que possam vir a surgir, da mesma natureza e nível de complexidade, compatíveis com o interesse público e com sua área de atuação, conforme determinação do superior hierárquico responsável pela unidade de trabalho.</p> |
| <p>CONTADOR</p> | <p>Descrição sumária das atribuições do cargo: realizar atividades de nível superior, privativas de graduados em Ciências Contábeis, dotadas de complexidade, a fim de fornecer suporte técnico, na área de interpretação e emissão de pareceres em assuntos relacionados com aplicação de legislação nas diversas áreas e situações ligadas a contabilidade, elaboração de prestação de contas, balanços públicos e atualização de processos, às unidades administrativas do Município.</p> <p>Exemplos de tarefas inerentes ao cargo: atender o público em geral; participar de comissões, quando designado, e de treinamentos diversos de interesse da administração; executar atividades relacionadas com a elaboração, execução e acompanhamento de planos orçamentários; Coletar, registrar e controlar os atos e fatos relacionados ao Patrimônio Público e suas variações, bem como acompanhar a execução do orçamento; planejar e estruturar Plano de Contas; organizar e implementar manuais de escrituração; gerenciar o processo de contabilização; administrar agenda de obrigações (legais e fiscais); elaborar ou conferir Balanços e Demonstrações; elaborar relatórios de gestão e dar publicidade; elaborar Prestações de Contas; elaborar e acompanhar Metas de Resultados Financeiros (Fluxo Financeiros); avaliar resultados dos Orçamentos Públicos (Previsão x Execução); diagnosticar situações de Riscos, Erros e Desvios; atuar como orientador no fluxo das operações junto aos setores da administração; elaborar relatórios gerenciais para as áreas de interesses da administração; acompanhar a realização de programas e ações governamentais; confeccionar quadros e tabelas específicas relacionadas ao setor financeiro-contábil; participar, quando necessário, de equipes multiprofissionais, objetivando dar contribuições em assunto da área econômico-financeiro-contábil, bem como desempenhar outras atividades correlatas ou atribuições que possam vir a surgir, da mesma natureza e nível de complexidade, compatíveis com o interesse público e com sua área de atuação, conforme determinação do superior hierárquico responsável pela unidade de trabalho.</p> |



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO

| | |
|-------------------------------|--|
| <p>ECONOMISTA</p> | <p>Descrição sumária das atribuições do cargo: realizar atividades de nível superior, privativas de graduados em Economia, dotadas de complexidade, a fim de fornecer suporte técnico, na área de Economia e Finanças, às unidades administrativas.</p> <p>Exemplos de tarefas inerentes ao cargo: atender o público em geral, participar de comissões, quando designado, e de treinamentos diversos de interesse da administração; auxiliar nas tarefas relativas à elaboração da proposta orçamentária do Município, os pedidos de créditos adicionais, os balanços orçamentários, financeiros e patrimoniais e as tomadas de contas devidamente organizadas e conferidas; geradores de obrigações para Município e relatórios quanto a viabilidade dos recursos; participar de comissões, quando designado, e de treinamentos diversos de interesse da administração, elaborar balanços públicos e prestação de contas do Município, Elaborar estudos e projetos de pesquisa econômica, financeira, de mercado e de viabilidade econômica; acompanhar índices e o mercado financeiro; implementar programas de desenvolvimento de planejamento estratégico; estudar mecanismos e propor soluções para problemas econômico-financeiros no âmbito da Administração Municipal, bem como desempenhar outras atividades correlatas ou atribuições que possam vir a surgir, da mesma natureza e nível de complexidade, compatíveis com o interesse público e com sua área de atuação, conforme determinação do superior hierárquico responsável pela unidade de trabalho.</p> |
| <p>EDUCADOR FÍSICO</p> | <p>Descrição sumária das atribuições do cargo: realizar atividades de nível superior, privativas de graduados em Educação Física, dotadas de complexidade, a fim de fornecer suporte técnico, na área de Educação Física, às unidades administrativas.</p> <p>Exemplos de tarefas inerentes ao cargo: atender o público em geral, participar de comissões, quando designado, e de treinamentos diversos de interesse da administração; Planejar, registrar e ministrar atividades de Educação Física tendo em vista resultados terapêuticos para benefícios de programas municipais de atenção psicossocial. Desenvolver em articulação com equipe multidisciplinar, reuniões de família e atendimentos individual ou grupal visando o desenvolvimento, condicionamento e aprendizagem física/motora e reinserção social desses beneficiários, bem como desempenhar outras atividades correlatas ou atribuições que possam vir a surgir, da mesma natureza e nível de complexidade, compatíveis com o interesse público e com sua área de atuação, conforme determinação do superior hierárquico responsável pela unidade de trabalho compatível.</p> |



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO**

| | |
|--------------------------------------|--|
| <p>ENFERMEIRO - ZU</p> | <p>Descrição sumária das atribuições do cargo: realizar atividades de nível superior, privativas de graduados em Enfermagem, dotadas de complexidade, a fim de fornecer suporte técnico, na área organização e direção dos serviços de enfermagem na área de especialidade, avaliação e promoção da saúde.</p> <p>Exemplos de tarefas inerentes ao cargo: atender o público em geral, participar de comissões, quando designado, e de treinamentos diversos de interesse da administração; planejar, organizar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem, empregando processos rotineiros e/ou específicos para promover a promoção e a recuperação da saúde individual e coletiva, bem como executar tarefas relativas à prescrição de medicamentos estabelecidos, administração de medicamentos e tratamento prescrito e/ou aplicação de medidas para prevenção e controle sistemático de doenças e infecção hospitalar, dentro das unidades vinculadas ao Município, bem como desempenhar outras atividades correlatas ou atribuições que possam vir a surgir, da mesma natureza e nível de complexidade, compatíveis com o interesse público e com sua área de atuação, conforme determinação do superior hierárquico responsável pela unidade de trabalho; Planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem; participar de elaboração, análise e avaliação dos programas e projetos de saúde; desenvolver atividades de recursos humanos e educação em saúde, segundo diretrizes que norteiam a política institucional em saúde; fazer prescrição e executar plano de assistência e cuidados de enfermagem; Preencher as fichas das doenças de notificação compulsória, e encaminhá-las à vigilância epidemiológica; colaborar na investigação epidemiológica e sanitária, bem como desempenhar outras atividades correlatas ou atribuições que possam vir a surgir, da mesma natureza e nível de complexidade, compatíveis com o interesse público e com sua área de atuação, conforme determinação do superior hierárquico responsável pela unidade de trabalho.</p> |
| <p>ENFERMEIRO DO TRABALHO</p> | <p>Descrição sumária das atribuições do cargo: realizar atividades de nível superior, privativas de graduados em Enfermagem, dotadas de complexidade, a fim de fornecer suporte técnico, na área de Enfermagem do Trabalho, organização e direção dos serviços de enfermagem na área de especialidade, avaliação e promoção da saúde.</p> <p>Exemplos de tarefas inerentes ao cargo: atender o público em geral, participar de comissões, quando designado, e de treinamentos diversos de interesse da administração; Executar planos de proteção à saúde dos funcionários, participando de grupos que realizam inquéritos sanitários; fazer levantamento de doenças profissionais e lesões traumáticas; proceder a estudos epidemiológicos; coletar dados estatísticos de</p> |



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO**

morbidade de trabalhadores; executar e avaliar programas de prevenção de acidentes e de doenças profissionais, fazendo análise de fadiga, dos fatores de insalubridade, dos riscos e das condições de trabalho da mulher, para propiciar a preservação da integridade física e mental do trabalhador; administrar medicamentos e tratamentos e providenciar o posterior atendimento médico adequado; elaborar, executar, supervisionar e avaliar as atividades de assistência de enfermagem aos trabalhadores, proporcionando-lhes atendimento ambulatorial, no local de trabalho, controlando sinais vitais, aplicando medicamentos prescritos, curativos, inalações e testes, coletando material para o exame laboratorial, vacinações e outros tratamentos, para reduzir o absenteísmo profissional; organizar e administrar o setor de enfermagem da instituição prevendo pessoal e material necessários, treinando e supervisionando auxiliares de enfermagem do trabalho e outros, para promover o atendimento adequado às necessidades de saúde do trabalhador; treinar trabalhadores, instruindo-os sobre o uso de roupa e material adequado ao tipo de trabalho para reduzir a incidência de acidentes; planejar e executar programas de educação sanitária, divulgando conhecimentos e estimulando aquisição de hábitos sadios, para prevenir doenças profissionais e melhorar as condições de saúde do trabalhador; registrar dados estatísticos de acidentes e doenças profissionais, mantendo cadastros atualizados. Preencher as fichas das doenças de notificação compulsória, e encaminhá-las à vigilância epidemiológica; colaborar na investigação epidemiológica e sanitária, bem como desempenhar outras atividades correlatas ou atribuições que possam vir a surgir, da mesma natureza e nível de complexidade, compatíveis com o interesse público e com sua área de atuação, conforme determinação do superior hierárquico responsável pela unidade de trabalho.

**ENGENHEIRO
AGRÔNOMO**

Descrição sumária das atribuições do cargo: realizar atividades de nível superior, privativas de graduados em Engenharia Agrônoma, dotadas de complexidade, a fim de fornecer suporte técnico, nas áreas de vistorias técnicas, planejamento, organização de projetos, fiscalização de obras civis no campo da engenharia agrônoma e avaliações de imóveis nas unidades administrativas do Município.

Exemplos de tarefas inerentes ao cargo: atender o público em geral em demandas relacionadas a Engenharia Ambiental; participar de comissões, quando designado, e de treinamentos diversos de interesse da administração; executar, individualmente ou em equipe, atividades de: planejamento, especificação, acompanhamento, monitoramento e avaliação de projetos de engenharia agrônoma; planejar, executar, implementar, orientar e coordenar tarefas relativas ao desenvolvimento de métodos e técnicas de cultivo, conforme tipos de solo e clima, realizando estudos, experiências e análise dos resultados obtidos. Planejar,



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO

coordenar e executar atividades do uso de recursos naturais renováveis e ambientais. Emitir laudos e pareceres técnicos e prestar assessoramento técnico-científico na área de engenharia agrônoma; elaborar cronograma físico-financeiro de obras e serviços; exercer a fiscalização e condução de obra de modo geral; realizar a fiscalização de serviços técnicos especializados; elaborar orçamentos e composições de custos de novas obras, reformas, ampliações; participar da direção, condução, gerenciamento, supervisão da obra ou serviço técnico; realizar vistoria técnica, avaliação, laudo e parecer técnico, relacionados à engenharia agrônoma; elaborar caderno de especificações e encargos de obras; elaborar parecer técnico de avaliação; efetuar a compatibilização dos projetos complementares, bem como desempenhar outras atividades correlatas ou atribuições que possam vir a surgir, da mesma natureza e nível de complexidade, compatíveis com o interesse público e com sua área de atuação, conforme determinação do superior hierárquico responsável pela unidade de trabalho.

**ENGENHEIRO
AMBIENTAL**

Descrição sumária das atribuições do cargo: realizar atividades de nível superior, privativas de graduados em Engenharia Ambiental, dotadas de complexidade, a fim de fornecer suporte técnico, nas áreas de vistorias técnicas, planejamento, organização de projetos, fiscalização de obras civis no campo da engenharia ambiental e avaliações de imóveis nas unidades administrativas do Município.

Exemplos de tarefas inerentes ao cargo: atender o público em geral em demandas relacionadas a Engenharia Ambiental; participar de comissões, quando designado, e de treinamentos diversos de interesse da administração; executar, individualmente ou em equipe, atividades de: planejamento, especificação, acompanhamento, monitoramento e avaliação de projetos de engenharia; realizando diagnósticos e estudos de viabilidade técnica e ambiental, avaliando o impacto de grandes obras sobre o meio ambiente e desenvolvendo e aplicando tecnologias de proteção ambiental. Emitir laudos e pareceres técnicos e prestar assessoramento técnico-científico na área de engenharia ambiental; elaborar cronograma físico-financeiro de obras e serviços; exercer a fiscalização e condução de obra de modo geral; realizar a fiscalização de serviços técnicos especializados; elaborar orçamentos e composições de custos de novas obras, reformas, ampliações; participar da direção, condução, gerenciamento, supervisão da obra ou serviço técnico; realizar vistoria técnica, avaliação, laudo e parecer técnico, relacionados à engenharia ambiental; elaborar caderno de especificações e encargos de obras; elaborar parecer técnico de avaliação de imóveis; efetuar a compatibilização dos projetos complementares, bem como desempenhar outras atividades correlatas ou atribuições que possam vir a surgir, da mesma natureza e nível de complexidade, compatíveis com o



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO**

interesse público e com sua área de atuação, conforme determinação do superior hierárquico responsável pela unidade de trabalho.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO

| | |
|---|--|
| <p>ENGENHEIRO CIVIL</p> | <p>Descrição sumária das atribuições do cargo: realizar atividades de nível superior, privativas de graduados em Engenharia Civil, dotadas de complexidade, a fim de fornecer suporte técnico, nas áreas de vistorias técnicas, planejamento, organização de projetos, fiscalização de obras civis e avaliações de imóveis nas unidades administrativas do Município.</p> <p>Exemplos de tarefas inerentes ao cargo: atender o público em geral em demandas relacionadas a Engenharia; participar de comissões, quando designado, e de treinamentos diversos de interesse da administração; executar, individualmente ou em equipe, atividades de: planejamento, especificação, acompanhamento, monitoramento e avaliação de projetos de engenharia; realizar estudo de viabilidade técnico-econômica; elaborar cronograma físico-financeiro de obras e serviços; exercer a fiscalização e condução de obra, instalação e manutenção predial, de modo geral; realizar a fiscalização de serviços técnicos especializados; elaborar orçamentos e composições de custos de novas obras, reformas, ampliações; participar da direção, condução, gerenciamento, supervisão da obra ou serviço técnico; realizar vistoria técnica, avaliação, laudo e parecer técnico, relacionados à engenharia civil; elaborar caderno de especificações e encargos de obras; elaborar parecer técnico de avaliação de imóveis; efetuar a compatibilização dos projetos complementares, bem como desempenhar outras atividades correlatas ou atribuições que possam vir a surgir, da mesma natureza e nível de complexidade, compatíveis com o interesse público e com sua área de atuação, conforme determinação do superior hierárquico responsável pela unidade de trabalho.</p> |
| <p>ENGENHEIRO ESPECIALISTA EM TRÂNSITO</p> | <p>Descrição sumária das atribuições do cargo: realizar atividades de nível superior, privativas de graduados em Engenharia de Trânsito, dotadas de complexidade, a fim de fornecer suporte técnico, nas áreas de vistorias técnicas, planejamento, organização de projetos, fiscalização de obras civis e avaliações de imóveis nas unidades administrativas e vias com possíveis impactos no trânsito do Município.</p> <p>Exemplos de tarefas inerentes ao cargo: atender o público em geral em demandas relacionadas a Engenharia; participar de comissões, quando designado, e de treinamentos diversos de interesse da administração; executar, individualmente ou em equipe, atividades de: Elaborar, executar, dirigir e fiscalizar projetos de engenharia de trânsito e transportes, estudando características e especificações, preparando plantas, orçamentos, custos de mão de obra, executando cálculos necessários aos projetos, acompanhando</p> |



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO**

as fases de execução do mesmo, determinando modificação no projeto inicial, inspecionando a execução de projetos, propondo correção e solução de procedimentos; acompanhar e fiscalizar a elaboração de projetos e a execução de obras que estejam a cargo da Prefeitura ou firmas contratadas; elaborar especificações de projetos básicos de engenharia de trânsito e preparar o detalhamento dos mesmos; elaborar relatórios de acompanhamento de execução de obras com a indicação dos dados estatísticos, referentes ao desenvolvimento dos serviços; preparar pastas técnicas para obtenção de recursos externos e processos licitatórios; analisar protocolos e plantas do município, estabelecer diretrizes viárias e, atender e orientar o público em geral; orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços, bem como desempenhar outras atividades correlatas ou atribuições que possam vir a surgir, da mesma natureza e nível de complexidade, compatíveis com o interesse público e com sua área de atuação, conforme determinação do superior hierárquico responsável pela unidade de trabalho.

**ENGENHEIRO
ELETRICISTA**

Descrição sumária das atribuições do cargo: realizar atividades de nível superior, privativas de graduados em Engenharia Elétrica, dotadas de complexidade, a fim de fornecer suporte técnico, nas áreas de vistorias técnicas, planejamento, organização de projetos, fiscalização de obras civis e avaliações de instalações elétricas das unidades administrativas do Município.

Exemplos de tarefas inerentes ao cargo: atender o público em geral em demandas relacionadas a Engenharia; participar de comissões, quando designado, e de treinamentos diversos de interesse da administração; Supervisionar, coordenar e dar orientação técnica referente aos sistemas, projetos e instalações elétricas de edificações; - Realizar estudos de viabilidade técnico-econômica, vistoria, perícia, laudo e parecer técnico; - Elaborar orçamento; - Realizar atividades de padronização, mensuração e controle de qualidade; - Executar e fiscalizar obras e serviços técnicos; Conduzir equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção; - Elaborar projetos, assessorando e supervisionando a sua realização; - Orientar e controlar processo de produção ou serviço de manutenção; - Utilizar recursos de Informática (Pacote Office Windows e Autocad); - Analisar dados e informações: elaborar diagnóstico; elaborar metodologia e estudos preliminares; definir técnicas e materiais, detalhamento técnico construtivo e orçamento do projeto; Registrar responsabilidade técnica (ART); Elaborar manual do usuário; - Preparar cronograma físico e financeiro; - Elaborar o caderno de encargos / memorial descritivo / especificações, bem como desempenhar outras atividades correlatas ou atribuições que possam vir a surgir, da mesma natureza e nível de complexidade, compatíveis com o interesse público e com sua área de atuação, conforme



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO

| | |
|-------------------------------|--|
| | determinação do superior hierárquico responsável pela unidade de trabalho. |
| ENGENHEIRO FLORESTAL | <p>Descrição sumária das atribuições do cargo: realizar atividades de nível superior, privativas de graduados em Engenharia Florestal, dotadas de complexidade, a fim de fornecer suporte técnico, nas áreas de vistorias técnicas, planejamento, organização de projetos, fiscalização de obras civis no âmbito de sua área de atuação.</p> <p>Exemplos de tarefas inerentes ao cargo: atender o público em geral em demandas relacionadas a Engenharia Florestal; participar de comissões, quando designado, e de treinamentos diversos de interesse da administração; executar, individualmente ou em equipe, atividades de: Elaborar projetos em ecologia florestal, arborização e paisagismo, recuperação de áreas degradadas, manejo de bacias hidrográficas, poluição ambiental, parques e reservas florestais, manejo da flora e da fauna; elaborar estudos de implementação do controle de doenças e pragas florestais, de prevenção e controle de incêndios florestais; elaborar estudos para a produção de sementes e mudas, práticas silviculturais, agrossilviculturais, florestamento e reflorestamento; elaborar projetos na área de mensuração e inventário florestal, economia e planejamento, dinâmica e estrutura de ecossistemas; emitir pareceres técnicos sobre projetos, obras e serviços no âmbito de sua área de atuação; elaborar informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, observações, e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento ou aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando treinamento em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir com o desenvolvimento quantitativo dos recursos humanos em sua área de atuação, bem como desempenhar outras atividades correlatas ou atribuições que possam vir a surgir, da mesma natureza e nível de complexidade, compatíveis com o interesse público e com sua área de atuação, conforme determinação do superior hierárquico responsável pela unidade de trabalho.</p> |
| ENGENHEIRO SANITARISTA | <p>Descrição sumária das atribuições do cargo: realizar atividades de nível superior, privativas de Engenheiros Sanitaristas, dotadas de complexidade, a fim de fornecer suporte técnico, nas áreas de vistorias técnicas, planejamento, organização de projetos, fiscalização de obras civis no âmbito de sua área de atuação e na área de especialidade, avaliação e promoção da saúde.</p> |



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO**

Exemplos de tarefas inerentes ao cargo: atender o público em geral em demandas relacionadas a Engenharia Sanitária; participar de comissões, quando designado, e de treinamentos diversos de interesse da administração; executar, individualmente ou em equipe, atividades de: Supervisionar, coordenar e orientar procedimentos técnicos destinados ao controle sanitário do ambiente, tratamento de resíduos, controle da poluição e drenagem; Desenvolver estudos projetos, planos, memoriais, especificações, cálculos, orçamentos, direção, fiscalização, execução, manutenção e operação dos serviços relativos Captação, adução, reservação, tratamento e distribuição de água; Coleta e tratamento de esgotos sanitários, pluviais e resíduos líquidos e industriais; Controle de poluição de águas naturais e de poluição atmosférica; Instalações prediais de água, esgoto e lixo; Drenagem e irrigação; Limpeza pública – coleta, transporte e destino final do lixo; Higiene, conforto e segurança nos locais de habitação, trabalho, reunião e recreação, assim como nos transportes públicos; Controle de insetos, roedores e outros agentes de transmissão de doenças; Higiene dos alimentos desde suas fontes de produção até a distribuição ao consumidor; Controle sanitário dos meios urbano e rural; Realizar estudos de viabilidade técnico-econômica na sua área de atuação; Prestar assistência e assessoria às autoridades municipais e aos munícipes nos assuntos referentes à área sanitária; Efetuar vistorias, perícias, avaliações, arbitramento, elaborando os respectivos laudos ou pareceres técnicos; Zelar pela conservação e manutenção dos equipamentos colocados à sua disposição, comunicando qualquer falha detectada no sistema; Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício de suas atividades; Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade, bem como desempenhar outras atividades correlatas ou atribuições que possam vir a surgir, da mesma natureza e nível de complexidade, compatíveis com o interesse público e com sua área de atuação, conforme determinação do superior hierárquico responsável pela unidade de trabalho.



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO**

**ENGENHEIRO DE
SEGURANÇA DE
TRABALHO**

Descrição sumária das atribuições do cargo: realizar atividades de nível superior, privativas de Engenheiro de Segurança de Trabalho, dotadas de complexidade, a fim de fornecer suporte técnico, nas áreas de vistorias técnicas, planejamento, organização de projetos, e ambientes laborais no âmbito de sua área de atuação.

Exemplos de tarefas inerentes ao cargo: atender o público em geral em demandas relacionadas a Engenharia de Segurança de Trabalho; participar de comissões, quando designado, e de treinamentos diversos de interesse da administração; executar, individualmente ou em equipe, atividades de: exercer a função precípua de evitar que os servidores municipais sofram acidentes ou danos psicológicos durante a jornada de trabalho, por meio de atividades diárias de prevenção de situações que possam colocar a vida das pessoas em risco no ambiente profissional; organizar programas de prevenção e planejamento para melhorar a estrutura do local de trabalho, entre outras medidas cabíveis para promover a segurança dos servidores municipais, traçando planos contra riscos ambientais e fazendo inspeções regulares para verificar quais são as reais condições de trabalho; participar diretamente da CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - e passar todas as instruções necessárias para o uso correto dos EPIS - Equipamentos de Proteção Individual - dos servidores municipais, propondo alternativas para tornar o dia a dia mais seguro e produtivo; elaborar laudo de inspeção do local do trabalho dos servidores municipais para reduzir ou eliminar as condições nocivas à saúde, ou definir o grau de adicional de insalubridade, nos termos previstos na Norma Reguladora NR 15 do MTE - Ministério do Trabalho e Emprego - com suas alterações posteriores; acompanhar a elaboração de PPP - Perfil Profissional Previdenciário - documento histórico laboral, individual do trabalhador, destinado a prestar informações ao INSS relativas à efetiva exposição a agentes nocivos, dentre outras informações gerais; coordenar a elaboração, implantação e execução do PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - a fim de preservar a saúde e integridade dos servidores municipais, com a identificação dos riscos existentes em seu ambiente de trabalho; preparar e ministrar programas de treinamento por ocasião da admissão e de rotina, assim como executar campanhas educativas sobre prevenção de acidentes, organizar palestras e divulgar nos meios de comunicação, internos e externos, com a distribuição de material informativo para conscientizar os trabalhadores sobre uma atitude preventiva quanto à segurança do trabalho; participar, diretamente, como Assistente Técnico das perícias judiciais, nas ações trabalhistas ajuizadas contra o Município, com o acompanhamento das atividades ou diligências periciais, da elaboração de quesitos e pareceres técnicos e da impugnação de laudos periciais, bem como



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO**

| | |
|-------------------------|---|
| | <p>desempenhar outras atividades correlatas ou atribuições que possam vir a surgir, da mesma natureza e nível de complexidade, compatíveis com o interesse público e com sua área de atuação, conforme determinação do superior hierárquico responsável pela unidade de trabalho.</p> |
| FARMACÊUTICO | <p>Descrição sumária das atribuições do cargo: realizar atividades de nível superior, privativas de graduados em Farmácia, dotadas de complexidade, a fim de fornecer atendimento Farmacêutico, na área de especialidade, avaliação e promoção da saúde.</p> <p>Exemplos de tarefas inerentes ao cargo: atender o público em geral; participar de comissões, quando designado, e de treinamentos diversos de interesse da administração. Realizar ações específicas de dispensação de produtos e serviços farmacêuticos. Produzir esses produtos e serviços em escala magistral e industrial. Também realizam ações de controle de qualidade de produtos e serviços farmacêuticos, gerenciando o armazenamento, distribuição e transporte desses produtos. Desenvolver produtos e serviços farmacêuticos, coordenar políticas de assistência farmacêutica e atuam na regulação e fiscalização de estabelecimentos, produtos e serviços farmacêuticos. Realizar análises clínicas, toxicológicas, físico-químicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas, bem como desempenhar outras atividades correlatas ou atribuições que possam vir a surgir, da mesma natureza e nível de complexidade, compatíveis com o interesse público e com sua área de atuação, conforme determinação do superior hierárquico responsável pela unidade de trabalho.</p> |
| FISCAL SANITÁRIO | <p>Descrição sumária das atribuições do cargo: realizar atividades de nível superior, privativas de graduados, dotadas de complexidade, no âmbito de sua especialidade, a fim de fornecer atendimento sanitário, na área de especialidade.</p> <p>Exemplos de tarefas inerentes ao cargo: atender o público em geral; participar de comissões, quando designado, e de treinamentos diversos de interesse da administração; inspecionar ambientes e</p> |



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO**

estabelecimentos de alimentação pública, verificando o cumprimento das normas de higiene sanitária contidas na legislação em vigor; proceder à fiscalização dos estabelecimentos de venda de gêneros alimentícios, inspecionando a qualidade, o estado de conservação e as condições de armazenamento dos produtos oferecidos ao consumo; proceder à fiscalização dos estabelecimentos que fabricam ou manuseiam alimentos, inspecionando as condições de higiene das instalações, dos equipamentos e das pessoas que manipulam os alimentos; colher amostras de gêneros alimentícios para análise em laboratório, quando for o caso; providenciar a interdição da venda de alimentos impróprios ao consumidor; inspecionar poços, fossas, rios, drenos, pocilgas e águas estagnadas em geral, examinando a existência de focos de contaminação e coletando material para posterior análise; inspecionar, sob supervisão de profissional da área, hotéis, restaurantes, laboratórios de análises clínicas, farmácias, consultórios médicos ou odontológicos, entre outros, observando a higiene das instalações, documentos necessários para funcionamento e responsabilidade técnica; inspecionar, sob supervisão de profissional da área, as condições sanitárias dos portos e aeroportos, estações ferroviárias, logradouros públicos, locais e estabelecimentos de repouso, de reuniões e diversão pública em geral, cemitérios, necrotérios, bem como das medidas sanitárias referentes às inumações, exumações, translações e cremações; comunicar as infrações verificadas, propor a instauração de processos e proceder às devidas autuações de interdições inerentes à função; orientar o comércio e a indústria quanto às normas de higiene sanitária; providenciar a interdição de locais com presença de animais, tais como pocilgas e galinheiros, que estejam instalados em desacordo com as normas constantes do Código de Posturas do Município; zelar pelas condições de saúde dos animais, observando-os e identificando os doentes, comunicando a ocorrência ao superior imediato para evitar a contaminação dos demais e solicitando a atuação clínica; elaborar relatórios das inspeções realizadas, bem como assinar documentos de rotina de trabalho tais como mapa diário de visitas, notificações, termos de intimação, autos de multa, infração, interdição, entre outros, bem como desempenhar outras atividades correlatas ou atribuições que possam vir a surgir, da mesma natureza e nível de complexidade, compatíveis com o interesse público e com sua área de atuação, conforme determinação do superior hierárquico responsável pela unidade de trabalho.

FISIOTERAPEUTA

Descrição sumária das atribuições do cargo: realizar atividades de nível superior, privativas de graduados em Fisioterapeuta, dotadas de complexidade, a fim de fornecer atendimento Fisioterapeuta, na área de especialidade, avaliação e promoção da saúde.

Exemplos de tarefas inerentes ao cargo: atender o público em geral; participar de comissões, quando



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO**

| | |
|----------------------|--|
| | <p>designado, e de treinamentos diversos de interesse da administração. Aplicar técnicas fisioterapêuticas para prevenção, readaptação e recuperação de pacientes e clientes. Atender e avaliar as condições funcionais de pacientes e clientes utilizando protocolos e procedimentos específicos da fisioterapia e suas especialidades. Atuar na área de educação em saúde através de palestras, distribuição de materiais educativos e orientações para melhor qualidade de vida. Desenvolver e implementar programas de prevenção em saúde geral e do trabalho. Gerenciar serviços de saúde orientando e supervisionando recursos humanos. Exercem atividades técnico-científicas através da realização de pesquisas, trabalhos específicos, organização e participação em eventos científicos, bem como desempenhar outras atividades correlatas ou atribuições que possam vir a surgir, da mesma natureza e nível de complexidade, compatíveis com o interesse público e com sua área de atuação, conforme determinação do superior hierárquico responsável pela unidade de trabalho.</p> |
| FONOAUDIÓLOGO | <p>Descrição sumária das atribuições do cargo: realizar atividades de nível superior, privativas de graduados em Fonoaudiologia, dotadas de complexidade, a fim de fornecer atendimento fonoaudiológico, na área de especialidade, avaliação e promoção da saúde.</p> <p>Exemplos de tarefas inerentes ao cargo: atender o público em geral; participar de comissões, quando designado, e de treinamentos diversos de interesse da administração; Atender pacientes e clientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia. Tratar pacientes e clientes; efetuar avaliação e diagnóstico fonoaudiológico; orientar pacientes, clientes, familiares, cuidadores e responsáveis. Desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida. Exercer atividades administrativas, de ensino e pesquisa. Administrar recursos humanos, materiais e financeiros, bem como desempenhar outras atividades correlatas ou atribuições que possam vir a surgir, da mesma natureza e nível de complexidade, compatíveis com o interesse público e com sua área de atuação, conforme determinação do superior hierárquico responsável pela unidade de trabalho.</p> |



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO**

**MÉDICO ESPECIALISTA
- ANESTESISTA**

Descrição sumária das atribuições do cargo: realizar atividades de nível superior, privativas de graduados em Medicina - Anestesiologista dotadas de complexidade, a fim de fornecer atendimento médico, na área de especialidade, avaliação e promoção da saúde.

Exemplos de tarefas inerentes ao cargo: atender o público em geral; participar de comissões, quando designado, e de treinamentos diversos de interesse da administração; prestar atendimento médico aos que a ele façam jus, em regime ambulatorial nas respectivas áreas de formação e/ou especialização e em clínica geral, assistência clínica e tratamento cirúrgico quando necessário, no âmbito das unidades do Município; realizar visitas domiciliares por determinação superior, em caráter excepcional; prestar primeiro atendimento médico em quaisquer situações emergenciais que ocorram nas dependências das unidades do Município a qual estiver vinculado; fornecer parecer técnico em sua área de atuação, sempre que requerido; atuar na orientação e educação em saúde, em seu nível de especialização, com vistas à prevenção primária e secundária de doenças e, particularmente, à promoção de saúde e de qualidade de vida, tanto individualmente, como por meio de cursos, palestras, campanhas e programas educativos, bem como desempenhar outras atividades correlatas ou atribuições que possam vir a surgir, da mesma natureza e nível de complexidade, compatíveis com o interesse público e com sua área de atuação, conforme determinação do superior hierárquico responsável pela unidade de trabalho.



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO**

**MÉDICO ESPECIALISTA
- ANGIOLOGISTA**

Descrição sumária das atribuições do cargo: realizar atividades de nível superior, privativas de graduados em Medicina - Angiologista, dotadas de complexidade, a fim de fornecer atendimento médico, na área de especialidade, avaliação e promoção da saúde.

Exemplos de tarefas inerentes ao cargo: atender o público em geral; participar de comissões, quando designado, e de treinamentos diversos de interesse da administração; prestar atendimento médico aos que a ele façam jus, em regime ambulatorial nas respectivas áreas de formação e/ou especialização e em clínica geral, assistência clínica e tratamento cirúrgico quando necessário, no âmbito das unidades do Município; realizar visitas domiciliares por determinação superior, em caráter excepcional; prestar primeiro atendimento médico em quaisquer situações emergenciais que ocorram nas dependências das unidades do Município a qual estiver vinculado; fornecer parecer técnico em sua área de atuação, sempre que requerido; atuar na orientação e educação em saúde, em seu nível de especialização, com vistas à prevenção primária e secundária de doenças e, particularmente, à promoção de saúde e de qualidade de vida, tanto individualmente, como por meio de cursos, palestras, campanhas e programas educativos, bem como desempenhar outras atividades correlatas ou atribuições que possam vir a surgir, da mesma natureza e nível de complexidade, compatíveis com o interesse público e com sua área de atuação, conforme determinação do superior hierárquico responsável pela unidade de trabalho.



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO**

**MÉDICO ESPECIALISTA
- CARDIOLOGISTA**

Descrição sumária das atribuições do cargo: realizar atividades de nível superior, privativas de graduados em Medicina - Cardiologista, dotadas de complexidade, a fim de fornecer atendimento médico, na área de especialidade, avaliação e promoção da saúde.

Exemplos de tarefas inerentes ao cargo: atender o público em geral; participar de comissões, quando designado, e de treinamentos diversos de interesse da administração; prestar atendimento médico aos que a ele façam jus, em regime ambulatorial nas respectivas áreas de formação e/ou especialização e em clínica geral, assistência clínica e tratamento cirúrgico quando necessário, no âmbito das unidades do Município; realizar visitas domiciliares por determinação superior, em caráter excepcional; prestar primeiro atendimento médico em quaisquer situações emergenciais que ocorram nas dependências das unidades do Município a qual estiver vinculado; fornecer parecer técnico em sua área de atuação, sempre que requerido; atuar na orientação e educação em saúde, em seu nível de especialização, com vistas à prevenção primária e secundária de doenças e, particularmente, à promoção de saúde e de qualidade de vida, tanto individualmente, como por meio de cursos, palestras, campanhas e programas educativos, bem como desempenhar outras atividades correlatas ou atribuições que possam vir a surgir, da mesma natureza e nível de complexidade, compatíveis com o interesse público e com sua área de atuação, conforme determinação do superior hierárquico responsável pela unidade de trabalho.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO

| | |
|--|---|
| <p>MÉDICO ESPECIALISTA - CIRURGIÃO GERAL</p> | <p>Descrição sumária das atribuições do cargo: realizar atividades de nível superior, privativas de graduados em Medicina - Cirurgião Geral, dotadas de complexidade, a fim de fornecer atendimento médico, na área de especialidade, avaliação e promoção da saúde.</p> <p>Exemplos de tarefas inerentes ao cargo: atender o público em geral; participar de comissões, quando designado, e de treinamentos diversos de interesse da administração; prestar atendimento médico aos que a ele façam jus, em regime ambulatorial nas respectivas áreas de formação e/ou especialização e em clínica geral, assistência clínica e tratamento cirúrgico quando necessário, no âmbito das unidades do Município; realizar visitas domiciliares por determinação superior, em caráter excepcional; prestar primeiro atendimento médico em quaisquer situações emergenciais que ocorram nas dependências das unidades do Município a qual estiver vinculado; fornecer parecer técnico em sua área de atuação, sempre que requerido; atuar na orientação e educação em saúde, em seu nível de especialização, com vistas à prevenção primária e secundária de doenças e, particularmente, à promoção de saúde e de qualidade de vida, tanto individualmente, como por meio de cursos, palestras, campanhas e programas educativos, bem como desempenhar outras atividades correlatas ou atribuições que possam vir a surgir, da mesma natureza e nível de complexidade, compatíveis com o interesse público e com sua área de atuação, conforme determinação do superior hierárquico responsável pela unidade de trabalho.</p> |
| <p>MÉDICO ESPECIALISTA - CIRURGIÃO PEDIÁTRICO</p> | <p>Descrição sumária das atribuições do cargo: realizar atividades de nível superior, privativas de graduados em Medicina - Cirurgião Pediátrico, dotadas de complexidade, a fim de fornecer atendimento médico, na área de especialidade, avaliação e promoção da saúde.</p> <p>Exemplos de tarefas inerentes ao cargo: atender o público em geral; participar de comissões, quando designado, e de treinamentos diversos de interesse da administração; prestar atendimento médico aos que a ele façam jus, em regime ambulatorial nas respectivas áreas de formação e/ou especialização e em clínica geral, assistência clínica e tratamento cirúrgico quando necessário, no âmbito das unidades do Município; realizar visitas domiciliares por determinação superior, em caráter excepcional; prestar primeiro atendimento médico em quaisquer situações emergenciais que ocorram nas dependências das unidades do Município a qual estiver vinculado; fornecer parecer técnico em sua área de atuação, sempre que requerido; atuar na orientação e educação em saúde, em seu nível de especialização, com vistas à prevenção primária e secundária de doenças e, particularmente, à promoção de saúde e de qualidade de vida, tanto</p> |



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO**

individualmente, como por meio de cursos, palestras, campanhas e programas educativos, bem como desempenhar outras atividades correlatas ou atribuições que possam vir a surgir, da mesma natureza e nível de complexidade, compatíveis com o interesse público e com sua área de atuação, conforme determinação do superior hierárquico responsável pela unidade de trabalho.

**MÉDICO ESPECIALISTA
- ENDOCRINOLOGISTA**

Descrição sumária das atribuições do cargo: realizar atividades de nível superior, privativas de graduados em Medicina - Endocrinologista, dotadas de complexidade, a fim de fornecer atendimento médico, na área de especialidade, avaliação e promoção da saúde.

Exemplos de tarefas inerentes ao cargo: atender o público em geral; participar de comissões, quando designado, e de treinamentos diversos de interesse da administração; prestar atendimento médico aos que a ele façam jus, em regime ambulatorial nas respectivas áreas de formação e/ou especialização e em clínica geral, assistência clínica e tratamento cirúrgico quando necessário, no âmbito das unidades do Município; realizar visitas domiciliares por determinação superior, em caráter excepcional; prestar primeiro atendimento médico em quaisquer situações emergenciais que ocorram nas dependências das unidades do Município a qual estiver vinculado; fornecer parecer técnico em sua área de atuação, sempre que requerido; atuar na orientação e educação em saúde, em seu nível de especialização, com vistas à prevenção primária e secundária de doenças e, particularmente, à promoção de saúde e de qualidade de vida, tanto individualmente, como por meio de cursos, palestras, campanhas e programas educativos, bem como desempenhar outras atividades correlatas ou atribuições que possam vir a surgir, da mesma natureza e nível de complexidade, compatíveis com o interesse público e com sua área de atuação, conforme determinação do superior hierárquico responsável pela unidade de trabalho.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO

MÉDICO ESPECIALISTA
-
GASTROENTEROLOGIS
TA

Descrição sumária das atribuições do cargo: realizar atividades de nível superior, privativas de graduados em Medicina - Gastroenterologista, dotadas de complexidade, a fim de fornecer atendimento médico, na área de especialidade, avaliação e promoção da saúde.

Exemplos de tarefas inerentes ao cargo: atender o público em geral; participar de comissões, quando designado, e de treinamentos diversos de interesse da administração; prestar atendimento médico aos que a ele façam jus, em regime ambulatorial nas respectivas áreas de formação e/ou especialização e em clínica geral, assistência clínica e tratamento cirúrgico quando necessário, no âmbito das unidades do Município; realizar visitas domiciliares por determinação superior, em caráter excepcional; prestar primeiro atendimento médico em quaisquer situações emergenciais que ocorram nas dependências das unidades do Município a qual estiver vinculado; fornecer parecer técnico em sua área de atuação, sempre que requerido; atuar na orientação e educação em saúde, em seu nível de especialização, com vistas à prevenção primária e secundária de doenças e, particularmente, à promoção de saúde e de qualidade de vida, tanto individualmente, como por meio de cursos, palestras, campanhas e programas educativos, bem como desempenhar outras atividades correlatas ou atribuições que possam vir a surgir, da mesma natureza e nível de complexidade, compatíveis com o interesse público e com sua área de atuação, conforme determinação do superior hierárquico responsável pela unidade de trabalho.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO

| | |
|---|---|
| <p>MÉDICO ESPECIALISTA - GASTROENTEROLOGIS TA PEDIÁTRICO</p> | <p>Descrição sumária das atribuições do cargo: realizar atividades de nível superior, privativas de graduados em Medicina - Gastroenterite Pediátrica, dotadas de complexidade, a fim de fornecer atendimento médico, na área de especialidade, avaliação e promoção da saúde.</p> <p>Exemplos de tarefas inerentes ao cargo: atender o público em geral; participar de comissões, quando designado, e de treinamentos diversos de interesse da administração; prestar atendimento médico aos que a ele façam jus, em regime ambulatorial nas respectivas áreas de formação e/ou especialização e em clínica geral, assistência clínica e tratamento cirúrgico quando necessário, no âmbito das unidades do Município; realizar visitas domiciliares por determinação superior, em caráter excepcional; prestar primeiro atendimento médico em quaisquer situações emergenciais que ocorram nas dependências das unidades do Município a qual estiver vinculado; fornecer parecer técnico em sua área de atuação, sempre que requerido; atuar na orientação e educação em saúde, em seu nível de especialização, com vistas à prevenção primária e secundária de doenças e, particularmente, à promoção de saúde e de qualidade de vida, tanto individualmente, como por meio de cursos, palestras, campanhas e programas educativos, bem como desempenhar outras atividades correlatas ou atribuições que possam vir a surgir, da mesma natureza e nível de complexidade, compatíveis com o interesse público e com sua área de atuação, conforme determinação do superior hierárquico responsável pela unidade de trabalho.</p> |
| <p>MÉDICO ESPECIALISTA - HEMATOLOGISTA</p> | <p>Descrição sumária das atribuições do cargo: realizar atividades de nível superior, privativas de graduados em Medicina - Cardiologista, dotadas de complexidade, a fim de fornecer atendimento médico, na área de especialidade, avaliação e promoção da saúde.</p> <p>Exemplos de tarefas inerentes ao cargo: atender o público em geral; participar de comissões, quando designado, e de treinamentos diversos de interesse da administração; prestar atendimento médico aos que a ele façam jus, em regime ambulatorial nas respectivas áreas de formação e/ou especialização e em clínica geral, assistência clínica e tratamento cirúrgico quando necessário, no âmbito das unidades do Município; realizar visitas domiciliares por determinação superior, em caráter excepcional; prestar primeiro atendimento médico em quaisquer situações emergenciais que ocorram nas dependências das unidades do Município a qual estiver vinculado; fornecer parecer técnico em sua área de atuação, sempre que requerido; atuar na orientação e educação em saúde, em seu nível de especialização, com vistas à prevenção primária e secundária de doenças e, particularmente, à promoção de saúde e de qualidade de vida, tanto</p> |



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO**

individualmente, como por meio de cursos, palestras, campanhas e programas educativos, bem como desempenhar outras atividades correlatas ou atribuições que possam vir a surgir, da mesma natureza e nível de complexidade, compatíveis com o interesse público e com sua área de atuação, conforme determinação do superior hierárquico responsável pela unidade de trabalho.

**MÉDICO ESPECIALISTA
- INFECTOLOGISTA**

Descrição sumária das atribuições do cargo: realizar atividades de nível superior, privativas de graduados em Medicina - Infectologista, dotadas de complexidade, a fim de fornecer atendimento médico, na área de especialidade, avaliação e promoção da saúde.

Exemplos de tarefas inerentes ao cargo: atender o público em geral; participar de comissões, quando designado, e de treinamentos diversos de interesse da administração; prestar atendimento médico aos que a ele façam jus, em regime ambulatorial nas respectivas áreas de formação e/ou especialização e em clínica geral, assistência clínica e tratamento cirúrgico quando necessário, no âmbito das unidades do Município; realizar visitas domiciliares por determinação superior, em caráter excepcional; prestar primeiro atendimento médico em quaisquer situações emergenciais que ocorram nas dependências das unidades do Município a qual estiver vinculado; fornecer parecer técnico em sua área de atuação, sempre que requerido; atuar na orientação e educação em saúde, em seu nível de especialização, com vistas à prevenção primária e secundária de doenças e, particularmente, à promoção de saúde e de qualidade de vida, tanto individualmente, como por meio de cursos, palestras, campanhas e programas educativos, bem como desempenhar outras atividades correlatas ou atribuições que possam vir a surgir, da mesma natureza e nível de complexidade, compatíveis com o interesse público e com sua área de atuação, conforme determinação do superior hierárquico responsável pela unidade de trabalho.



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO**

**MÉDICO ESPECIALISTA
- INTENSIVISTA**

Descrição sumária das atribuições do cargo: realizar atividades de nível superior, privativas de graduados em Medicina - Intensivista, dotadas de complexidade, a fim de fornecer atendimento médico, na área de especialidade, avaliação e promoção da saúde.

Exemplos de tarefas inerentes ao cargo: atender o público em geral; participar de comissões, quando designado, e de treinamentos diversos de interesse da administração; prestar atendimento médico aos que a ele façam jus, em regime ambulatorial nas respectivas áreas de formação e/ou especialização e em clínica geral, assistência clínica e tratamento cirúrgico quando necessário, no âmbito das unidades do Município; realizar visitas domiciliares por determinação superior, em caráter excepcional; prestar primeiro atendimento médico em quaisquer situações emergenciais que ocorram nas dependências das unidades do Município a qual estiver vinculado; fornecer parecer técnico em sua área de atuação, sempre que requerido; atuar na orientação e educação em saúde, em seu nível de especialização, com vistas à prevenção primária e secundária de doenças e, particularmente, à promoção de saúde e de qualidade de vida, tanto individualmente, como por meio de cursos, palestras, campanhas e programas educativos, bem como desempenhar outras atividades correlatas ou atribuições que possam vir a surgir, da mesma natureza e nível de complexidade, compatíveis com o interesse público e com sua área de atuação, conforme determinação do superior hierárquico responsável pela unidade de trabalho.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO

| | |
|---|---|
| <p>MÉDICO DO SAMU – REGULADOR / INTERVENCIONISTA</p> | <p>Descrição sumária das atribuições do cargo: realizar atividades de nível superior, privativas de graduados em Medicina, possuir curso PHTLS (<i>Prehospital Trauma Life Support</i>®), ser habilitado nos termos da Portaria 2048 MS/GM, de 05/11/2002, para desenvolver atividades de atendimento de urgências, regulação e controle, atuando na área de atendimento pré-hospitalar móvel com Suporte Avançado.</p> <p>Exemplos de tarefas inerentes ao cargo: atender o público em geral; participar de comissões, quando designado, e de treinamentos diversos de interesse da administração; Exercer o atendimento pré-hospitalar direto com Suporte Avançado de Vida realizando os atos médicos possíveis e necessários no ambiente pré-hospitalar; Conhecer a rede de serviços da região; Manter uma visão global e permanentemente atualizada dos meios disponíveis para o atendimento pré-hospitalar e das portas de urgência checando periodicamente sua capacidade operacional; Executar a regulação médica do sistema; Manter contato com os serviços médicos de emergência integrados ao sistema; Exercer o controle operacional da equipe assistencial; Avaliar o desempenho da equipe e subsidiar os responsáveis pelo programa de educação continuada do serviço; Garantir a continuidade de atenção médica ao paciente grave até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência; Conduzir o veículo do SAMU 192 em situações excepcionais. Desempenhar outras atividades correlatas ou atribuições que possam vir a surgir, da mesma natureza e nível de complexidade, compatíveis com o interesse público e com sua área de atuação, conforme determinação do superior hierárquico responsável pela unidade de trabalho; obedecer ao código de ética médica</p> |
| <p>MÉDICO ESPECIALISTA - NEFROLOGISTA</p> | <p>Descrição sumária das atribuições do cargo: realizar atividades de nível superior, privativas de graduados em Medicina - Nefrologista, dotadas de complexidade, a fim de fornecer atendimento médico, na área de especialidade, avaliação e promoção da saúde.</p> <p>Exemplos de tarefas inerentes ao cargo: atender o público em geral; participar de comissões, quando designado, e de treinamentos diversos de interesse da administração; participar de comissões, quando designado, e de treinamentos diversos de interesse da administração; prestar atendimento médico aos que a ele façam jus, em regime ambulatorial nas respectivas áreas de formação e/ou especialização e em clínica geral, assistência clínica e tratamento cirúrgico quando necessário, no âmbito das unidades do Município; realizar visitas domiciliares por determinação superior, em caráter excepcional; prestar primeiro atendimento médico em quaisquer situações emergenciais que ocorram nas dependências das unidades do Município a qual estiver vinculado; fornecer parecer técnico em sua área de atuação, sempre que requerido; atuar na</p> |



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO**

orientação e educação em saúde, em seu nível de especialização, com vistas à prevenção primária e secundária de doenças e, particularmente, à promoção de saúde e de qualidade de vida, tanto individualmente, como por meio de cursos, palestras, campanhas e programas educativos; realizar exames em geral em crianças, identificar estruturas alteradas ou desordens funcionais e realizar tratamento dos agravos; realizar educação sanitária e orientar as medidas de proteção à saúde, bem como desempenhar outras atividades correlatas ou atribuições que possam vir a surgir, da mesma natureza e nível de complexidade, compatíveis com o interesse público e com sua área de atuação, conforme determinação do superior hierárquico responsável pela unidade de trabalho.

Descrição sumária das atribuições do cargo: realizar atividades de nível superior, privativas de graduados em Medicina - Pediatria, dotadas de complexidade, a fim de fornecer atendimento médico, na área de especialidade, avaliação e promoção da saúde.

Exemplos de tarefas inerentes ao cargo: atender o público em geral, participar de comissões, quando designado, e de treinamentos diversos de interesse da administração; prestar atendimento médico aos que a ele façam jus, em regime ambulatorial nas respectivas áreas de formação e/ou especialização e em clínica geral, assistência clínica e tratamento cirúrgico quando necessário, no âmbito das unidades do Município; realizar visitas domiciliares por determinação superior, em caráter excepcional; prestar primeiro atendimento médico em quaisquer situações emergenciais que ocorram nas dependências das unidades do Município a qual estiver vinculado; fornecer parecer técnico em sua área de atuação, sempre que requerido; atuar na orientação e educação em saúde, em seu nível de especialização, com vistas à prevenção primária e secundária de doenças e, particularmente, à promoção de saúde e de qualidade de vida, tanto individualmente, como por meio de cursos, palestras, campanhas e programas educativos; realizar exames em geral em crianças, identificar estruturas alteradas ou desordens funcionais e realizar tratamento dos agravos; realizar educação sanitária e orientar as medidas de proteção à saúde, bem como desempenhar outras atividades correlatas ou atribuições que possam vir a surgir, da mesma natureza e nível de complexidade, compatíveis com o interesse público e com sua área de atuação, conforme determinação do superior hierárquico responsável pela unidade de trabalho.

**MÉDICO ESPECIALISTA
- NEFROLOGISTA
PEDIATRA**



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO**

**MÉDICO ESPECIALISTA
- NEUROCIRURGIÃO**

Descrição sumária das atribuições do cargo: realizar atividades de nível superior, privativas de graduados em Medicina Especialista – Neurocirurgião, dotadas de complexidade, a fim de fornecer atendimento médico, avaliação e promoção da saúde.

Exemplos de tarefas inerentes ao cargo: atender o público em geral, participar de comissões, quando designado, e de treinamentos diversos de interesse da administração; prestar atendimento médico em regime ambulatorial nas respectivas áreas de formação e/ou especialização e em clínica geral, assistência clínica e tratamento cirúrgico quando necessário, no âmbito das unidades do Município; realizar visitas domiciliares por determinação superior, em caráter excepcional; prestar primeiro atendimento médico em quaisquer situações emergenciais que ocorram nas dependências das unidades do Município a qual estiver vinculado; fornecer parecer técnico em sua área de atuação, sempre que requerido; atuar na orientação e educação em saúde, em seu nível de especialização, com vistas à prevenção primária e secundária de doenças e, particularmente, à promoção de saúde e de qualidade de vida, tanto individualmente, como por meio de cursos, palestras, campanhas e programas educativos e compreende a realização de exames médicos ambulatoriais, avaliação de exames complementares, elaboração de laudos e pareceres técnicos, execução de perícias em juntas médicas e encaminhamento para outros profissionais e/ou instituições para prestação de assistência médica, bem como o planejamento e execução de programas de saúde e o controle do estoque e das condições de uso dos equipamentos, aparelhos, materiais e medicamentos utilizados no atendimento médico e desempenhar outras atividades correlatas ou atribuições que possam vir a surgir, da mesma natureza e nível de complexidade, compatíveis com o interesse público e com sua área de atuação, conforme determinação do superior hierárquico responsável pela unidade de trabalho.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO

| | |
|--|---|
| <p>MÉDICO ESPECIALISTA - NEUROLOGISTA</p> | <p>Descrição sumária das atribuições do cargo: realizar atividades de nível superior, privativas de graduados em Medicina Especialista – Neurologista, dotadas de complexidade, a fim de fornecer atendimento médico, avaliação e promoção da saúde.</p> <p>Exemplos de tarefas inerentes ao cargo: atender o público em geral, participar de comissões, quando designado, e de treinamentos diversos de interesse da administração; prestar atendimento médico em regime ambulatorial nas respectivas áreas de formação e/ou especialização e em clínica geral, assistência clínica e tratamento cirúrgico quando necessário, no âmbito das unidades do Município; realizar visitas domiciliares por determinação superior, em caráter excepcional; prestar primeiro atendimento médico em quaisquer situações emergenciais que ocorram nas dependências das unidades do Município a qual estiver vinculado; fornecer parecer técnico em sua área de atuação, sempre que requerido; atuar na orientação e educação em saúde, em seu nível de especialização, com vistas à prevenção primária e secundária de doenças e, particularmente, à promoção de saúde e de qualidade de vida, tanto individualmente, como por meio de cursos, palestras, campanhas e programas educativos e compreende a realização de exames médicos ambulatoriais, avaliação de exames complementares, elaboração de laudos e pareceres técnicos, execução de perícias em juntas médicas e encaminhamento para outros profissionais e/ou instituições para prestação de assistência médica, bem como o planejamento e execução de programas de saúde e o controle do estoque e das condições de uso dos equipamentos, aparelhos, materiais e medicamentos utilizados no atendimento médico e desempenhar outras atividades correlatas ou atribuições que possam vir a surgir, da mesma natureza e nível de complexidade, compatíveis com o interesse público e com sua área de atuação, conforme determinação do superior hierárquico responsável pela unidade de trabalho.</p> |
| <p>MÉDICO ESPECIALISTA - OFTALMOLOGISTA</p> | <p>Descrição sumária das atribuições do cargo: realizar atividades de nível superior, privativas de graduados em Medicina Especialista – Oftalmologista, dotadas de complexidade, a fim de fornecer atendimento médico, avaliação e promoção da saúde.</p> <p>Exemplos de tarefas inerentes ao cargo: atender o público em geral, participar de comissões, quando designado, e de treinamentos diversos de interesse da administração; prestar atendimento médico em regime ambulatorial nas respectivas áreas de formação e/ou especialização e em clínica geral, assistência clínica e tratamento cirúrgico quando necessário, no âmbito das unidades do Município; realizar visitas domiciliares por determinação superior, em caráter excepcional; prestar primeiro atendimento médico em quaisquer situações</p> |



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO

| | |
|--|---|
| | <p>emergenciais que ocorram nas dependências das unidades do Município a qual estiver vinculado; fornecer parecer técnico em sua área de atuação, sempre que requerido; atuar na orientação e educação em saúde, em seu nível de especialização, com vistas à prevenção primária e secundária de doenças e, particularmente, à promoção de saúde e de qualidade de vida, tanto individualmente, como por meio de cursos, palestras, campanhas e programas educativos e compreende a realização de exames médicos ambulatoriais, avaliação de exames complementares, elaboração de laudos e pareceres técnicos, execução de perícias em juntas médicas e encaminhamento para outros profissionais e/ou instituições para prestação de assistência médica, bem como o planejamento e execução de programas de saúde e o controle do estoque e das condições de uso dos equipamentos, aparelhos, materiais e medicamentos utilizados no atendimento médico e desempenhar outras atividades correlatas ou atribuições que possam vir a surgir, da mesma natureza e nível de complexidade, compatíveis com o interesse público e com sua área de atuação, conforme determinação do superior hierárquico responsável pela unidade de trabalho.</p> |
| <p>MÉDICO ESPECIALISTA - ORTOPEDISTA</p> | <p>Descrição sumária das atribuições do cargo: realizar atividades de nível superior, privativas de graduados em Medicina Especialista – Ortopedista, dotadas de complexidade, a fim de fornecer atendimento médico, avaliação e promoção da saúde.</p> <p>Exemplos de tarefas inerentes ao cargo: atender o público em geral, participar de comissões, quando designado, e de treinamentos diversos de interesse da administração; prestar atendimento médico em regime ambulatorial nas respectivas áreas de formação e/ou especialização e em clínica geral, assistência clínica e tratamento cirúrgico quando necessário, no âmbito das unidades do Município; realizar visitas domiciliares por determinação superior, em caráter excepcional; prestar primeiro atendimento médico em quaisquer situações emergenciais que ocorram nas dependências das unidades do Município a qual estiver vinculado; fornecer parecer técnico em sua área de atuação, sempre que requerido; atuar na orientação e educação em saúde, em seu nível de especialização, com vistas à prevenção primária e secundária de doenças e, particularmente, à promoção de saúde e de qualidade de vida, tanto individualmente, como por meio de cursos, palestras, campanhas e programas educativos e compreende a realização de exames médicos ambulatoriais, avaliação de exames complementares, elaboração de laudos e pareceres técnicos, execução de perícias em juntas médicas e encaminhamento para outros profissionais e/ou instituições para prestação de assistência médica, bem como o planejamento e execução de programas de saúde e o controle do estoque e das condições de uso dos equipamentos, aparelhos, materiais e medicamentos utilizados no atendimento médico e</p> |



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO**

desempenhar outras atividades correlatas ou atribuições que possam vir a surgir, da mesma natureza e nível de complexidade, compatíveis com o interesse público e com sua área de atuação, conforme determinação do superior hierárquico responsável pela unidade de trabalho.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO

MÉDICO ESPECIALISTA
-
OTORRINOLARINGO-
LOGISTA

Descrição sumária das atribuições do cargo: realizar atividades de nível superior, privativas de graduados em Medicina Especialista – otorrinolaringologista, dotadas de complexidade, a fim de fornecer atendimento médico, avaliação e promoção da saúde.

Exemplos de tarefas inerentes ao cargo: atender o público em geral, participar de comissões, quando designado, e de treinamentos diversos de interesse da administração; prestar atendimento médico em regime ambulatorial nas respectivas áreas de formação e/ou especialização e em clínica geral, assistência clínica e tratamento cirúrgico quando necessário, no âmbito das unidades do Município; realizar visitas domiciliares por determinação superior, em caráter excepcional; prestar primeiro atendimento médico em quaisquer situações emergenciais que ocorram nas dependências das unidades do Município a qual estiver vinculado; fornecer parecer técnico em sua área de atuação, sempre que requerido; atuar na orientação e educação em saúde, em seu nível de especialização, com vistas à prevenção primária e secundária de doenças e, particularmente, à promoção de saúde e de qualidade de vida, tanto individualmente, como por meio de cursos, palestras, campanhas e programas educativos e compreende a realização de exames médicos ambulatoriais, avaliação de exames complementares, elaboração de laudos e pareceres técnicos, execução de perícias em juntas médicas e encaminhamento para outros profissionais e/ou instituições para prestação de assistência médica, bem como o planejamento e execução de programas de saúde e o controle do estoque e das condições de uso dos equipamentos, aparelhos, materiais e medicamentos utilizados no atendimento médico e desempenhar outras atividades correlatas ou atribuições que possam vir a surgir, da mesma natureza e nível de complexidade, compatíveis com o interesse público e com sua área de atuação, conforme determinação do superior hierárquico responsável pela unidade de trabalho.



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO**

**MÉDICO ESPECIALISTA
- PEDIATRA - HMI / UPA**

Descrição sumária das atribuições do cargo: realizar atividades de nível superior, privativas de graduados em Medicina - Nefrologista Pediatra, dotadas de complexidade, a fim de fornecer atendimento médico, na área de especialidade, avaliação e promoção da saúde.

Exemplos de tarefas inerentes ao cargo: atender o público em geral, participar de comissões, quando designado, e de treinamentos diversos de interesse da administração; prestar atendimento médico aos que a ele façam jus, em regime ambulatorial nas respectivas áreas de formação e/ou especialização e em clínica geral, assistência clínica e tratamento cirúrgico quando necessário, no âmbito das unidades do Município; realizar visitas domiciliares por determinação superior, em caráter excepcional; prestar primeiro atendimento médico em quaisquer situações emergenciais que ocorram nas dependências das unidades do Município a qual estiver vinculado; fornecer parecer técnico em sua área de atuação, sempre que requerido; atuar na orientação e educação em saúde, em seu nível de especialização, com vistas à prevenção primária e secundária de doenças e, particularmente, à promoção de saúde e de qualidade de vida, tanto individualmente, como por meio de cursos, palestras, campanhas e programas educativos; realizar exames em geral em crianças, identificar estruturas alteradas ou desordens funcionais e realizar tratamento dos agravos; realizar educação sanitária e orientar as medidas de proteção à saúde, bem como desempenhar outras atividades correlatas ou atribuições que possam vir a surgir, da mesma natureza e nível de complexidade, compatíveis com o interesse público e com sua área de atuação, conforme determinação do superior hierárquico responsável pela unidade de trabalho.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO

| | |
|---|---|
| <p>MÉDICO ESPECIALISTA - PNEUMOLOGISTA</p> | <p>Descrição sumária das atribuições do cargo: realizar atividades de nível superior, privativas de graduados em Medicina – Pneumologista, dotadas de complexidade, a fim de fornecer atendimento médico, avaliação e promoção da saúde.</p> <p>Exemplos de tarefas inerentes ao cargo: atender o público em geral, participar de comissões, quando designado, e de treinamentos diversos de interesse da administração; prestar atendimento médico em regime ambulatorial nas respectivas áreas de formação e/ou especialização e em clínica geral, assistência clínica e tratamento cirúrgico quando necessário, no âmbito das unidades do Município; realizar visitas domiciliares por determinação superior, em caráter excepcional; prestar primeiro atendimento médico em quaisquer situações emergenciais que ocorram nas dependências das unidades do Município a qual estiver vinculado; fornecer parecer técnico em sua área de atuação, sempre que requerido; atuar na orientação e educação em saúde, em seu nível de especialização, com vistas à prevenção primária e secundária de doenças e, particularmente, à promoção de saúde e de qualidade de vida, tanto individualmente, como por meio de cursos, palestras, campanhas e programas educativos e compreende a realização de exames médicos ambulatoriais, avaliação de exames complementares, elaboração de laudos e pareceres técnicos, execução de perícias em juntas médicas e encaminhamento para outros profissionais e/ou instituições para prestação de assistência médica, bem como o planejamento e execução de programas de saúde e o controle do estoque e das condições de uso dos equipamentos, aparelhos, materiais e medicamentos utilizados no atendimento médico e desempenhar outras atividades correlatas ou atribuições que possam vir a surgir, da mesma natureza e nível de complexidade, compatíveis com o interesse público e com sua área de atuação, conforme determinação do superior hierárquico responsável pela unidade de trabalho.</p> |
| <p>MÉDICO ESPECIALISTA - PSIQUIATRA</p> | <p>Descrição sumária das atribuições do cargo: realizar atividades de nível superior, privativas de graduados em Medicina – Psiquiatra, dotadas de complexidade, a fim de fornecer atendimento médico, avaliação e promoção da saúde.</p> <p>Exemplos de tarefas inerentes ao cargo: atender o público em geral, participar de comissões, quando designado, e de treinamentos diversos de interesse da administração; prestar atendimento médico em regime ambulatorial nas respectivas áreas de formação e/ou especialização e em clínica geral, assistência clínica e tratamento cirúrgico quando necessário, no âmbito das unidades do Município; realizar visitas domiciliares por determinação superior, em caráter excepcional; prestar primeiro atendimento médico em quaisquer situações</p> |



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO

| | |
|---|--|
| | <p>emergenciais que ocorram nas dependências das unidades do Município a qual estiver vinculado; fornecer parecer técnico em sua área de atuação, sempre que requerido; atuar na orientação e educação em saúde, em seu nível de especialização, com vistas à prevenção primária e secundária de doenças e, particularmente, à promoção de saúde e de qualidade de vida, tanto individualmente, como por meio de cursos, palestras, campanhas e programas educativos e compreende a realização de exames médicos ambulatoriais, avaliação de exames complementares, elaboração de laudos e pareceres técnicos, execução de perícias em juntas médicas e encaminhamento para outros profissionais e/ou instituições para prestação de assistência médica, bem como o planejamento e execução de programas de saúde e o controle do estoque e das condições de uso dos equipamentos, aparelhos, materiais e medicamentos utilizados no atendimento médico e desempenhar outras atividades correlatas ou atribuições que possam vir a surgir, da mesma natureza e nível de complexidade, compatíveis com o interesse público e com sua área de atuação, conforme determinação do superior hierárquico responsável pela unidade de trabalho.</p> |
| <p>MÉDICO ESPECIALISTA - RADIOLOGISTA</p> | <p>Descrição sumária das atribuições do cargo: realizar atividades de nível superior, privativas de graduados em Medicina – Radiologista dotadas de complexidade, a fim de fornecer atendimento médico, avaliação e promoção da saúde.</p> <p>Exemplos de tarefas inerentes ao cargo: atender o público em geral, participar de comissões, quando designado, e de treinamentos diversos de interesse da administração; prestar atendimento médico em regime ambulatorial nas respectivas áreas de formação e/ou especialização e em clínica geral, assistência clínica e tratamento cirúrgico quando necessário, no âmbito das unidades do Município; realizar visitas domiciliares por determinação superior, em caráter excepcional; prestar primeiro atendimento médico em quaisquer situações emergenciais que ocorram nas dependências das unidades do Município a qual estiver vinculado; fornecer parecer técnico em sua área de atuação, sempre que requerido; atuar na orientação e educação em saúde, em seu nível de especialização, com vistas à prevenção primária e secundária de doenças e, particularmente, à promoção de saúde e de qualidade de vida, tanto individualmente, como por meio de cursos, palestras, campanhas e programas educativos e compreende a realização de exames médicos ambulatoriais, avaliação de exames complementares, elaboração de laudos e pareceres técnicos, execução de perícias em juntas médicas e encaminhamento para outros profissionais e/ou instituições para prestação de assistência médica, bem como o planejamento e execução de programas de saúde e o controle do estoque e das condições de uso dos equipamentos, aparelhos, materiais e medicamentos utilizados no atendimento médico e</p> |



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO

| | |
|--|--|
| | <p>desempenhar outras atividades correlatas ou atribuições que possam vir a surgir, da mesma natureza e nível de complexidade, compatíveis com o interesse público e com sua área de atuação, conforme determinação do superior hierárquico responsável pela unidade de trabalho.</p> |
| <p>MÉDICO ESPECIALISTA - REUMATOLOGISTA</p> | <p>Descrição sumária das atribuições do cargo: realizar atividades de nível superior, privativas de graduados em Medicina Especialista – Reumatologista, dotadas de complexidade, a fim de fornecer atendimento médico, avaliação e promoção da saúde.</p> <p>Exemplos de tarefas inerentes ao cargo: atender o público em geral, participar de comissões, quando designado, e de treinamentos diversos de interesse da administração; prestar atendimento médico em regime ambulatorial nas respectivas áreas de formação e/ou especialização e em clínica geral, assistência clínica e tratamento cirúrgico quando necessário, no âmbito das unidades do Município; realizar visitas domiciliares por determinação superior, em caráter excepcional; prestar primeiro atendimento médico em quaisquer situações emergenciais que ocorram nas dependências das unidades do Município a qual estiver vinculado; fornecer parecer técnico em sua área de atuação, sempre que requerido; atuar na orientação e educação em saúde, em seu nível de especialização, com vistas à prevenção primária e secundária de doenças e, particularmente, à promoção de saúde e de qualidade de vida, tanto individualmente, como por meio de cursos, palestras, campanhas e programas educativos e compreende a realização de exames médicos ambulatoriais, avaliação de exames complementares, elaboração de laudos e pareceres técnicos, execução de perícias em juntas médicas e encaminhamento para outros profissionais e/ou instituições para prestação de assistência médica, bem como o planejamento e execução de programas de saúde e o controle do estoque e das condições de uso dos equipamentos, aparelhos, materiais e medicamentos utilizados no atendimento médico e desempenhar outras atividades correlatas ou atribuições que possam vir a surgir, da mesma natureza e nível de complexidade, compatíveis com o interesse público e com sua área de atuação, conforme determinação do superior hierárquico responsável pela unidade de trabalho</p> |



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO

| | |
|--|--|
| <p>MÉDICO GENERALISTA</p> | <p>Descrição sumária das atribuições do cargo: realizar atividades de nível superior, privativas de graduados em Medicina – Clínica Médica, dotadas de complexidade, a fim de fornecer atendimento médico, avaliação e promoção da saúde.</p> <p>Exemplos de tarefas inerentes ao cargo: atender o público em geral, participar de comissões, quando designado, e de treinamentos diversos de interesse da administração; prestar atendimento médico em regime ambulatorial nas respectivas áreas de formação e/ou especialização e em clínica geral, assistência clínica e tratamento cirúrgico quando necessário, no âmbito das unidades do Município; realizar visitas domiciliares por determinação superior, em caráter excepcional; prestar primeiro atendimento médico em quaisquer situações emergenciais que ocorram nas dependências das unidades do Município a qual estiver vinculado; fornecer parecer técnico em sua área de atuação, sempre que requerido; atuar na orientação e educação em saúde, em seu nível de especialização, com vistas à prevenção primária e secundária de doenças e, particularmente, à promoção de saúde e de qualidade de vida, tanto individualmente, como por meio de cursos, palestras, campanhas e programas educativos e compreende a realização de exames médicos ambulatoriais, avaliação de exames complementares, elaboração de laudos e pareceres técnicos, execução de perícias em juntas médicas e encaminhamento para outros profissionais e/ou instituições para prestação de assistência médica, bem como o planejamento e execução de programas de saúde e o controle do estoque e das condições de uso dos equipamentos, aparelhos, materiais e medicamentos utilizados no atendimento médico e desempenhar outras atividades correlatas ou atribuições que possam vir a surgir, da mesma natureza e nível de complexidade, compatíveis com o interesse público e com sua área de atuação, conforme determinação do superior hierárquico responsável pela unidade de trabalho.</p> |
| <p>MÉDICO GENERALISTA - PSF</p> | <p>Descrição sumária das atribuições do cargo: realizar atividades de nível superior, privativas de graduados em Medicina – Clínica Médica, dotadas de complexidade, a fim de fornecer atendimento médico, avaliação e promoção da saúde.</p> <p>Exemplos de tarefas inerentes ao cargo: atender o público em geral, participar de comissões, quando designado, e de treinamentos diversos de interesse da administração; prestar atendimento médico em regime ambulatorial nas respectivas áreas de formação e/ou especialização e em clínica geral, assistência clínica e tratamento cirúrgico quando necessário, no âmbito das unidades do Município; realizar visitas domiciliares por determinação superior; prestar primeiro atendimento médico em quaisquer situações emergenciais que</p> |



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO**

ocorram nas dependências das unidades do Município a qual estiver vinculado; fornecer parecer técnico em sua área de atuação, sempre que requerido; atuar na orientação e educação em saúde, em seu nível de especialização, com vistas à prevenção primária e secundária de doenças e, particularmente, à promoção de saúde e de qualidade de vida, tanto individualmente, como por meio de cursos, palestras, campanhas e programas educativos e compreende a realização de exames médicos ambulatoriais, avaliação de exames complementares, elaboração de laudos e pareceres técnicos, execução de perícias em juntas médicas e encaminhamento para outros profissionais e/ou instituições para prestação de assistência médica, bem como o planejamento e execução de programas de saúde e o controle do estoque e das condições de uso dos equipamentos, aparelhos, materiais e medicamentos utilizados no atendimento médico e desempenhar outras atividades correlatas ou atribuições que possam vir a surgir, da mesma natureza e nível de complexidade, compatíveis com o interesse público e com sua área de atuação, conforme determinação do superior hierárquico responsável pela unidade de trabalho.

**MÉDICO ESPECIALISTA
- SEGURANÇA
TRABALHO**

Descrição sumária das atribuições do cargo: realizar atividades de nível superior, privativas de graduados em Medicina Especialista – Segurança do Trabalho, dotadas de complexidade, a fim de fornecer atendimento médico, avaliação e promoção da saúde.

Exemplos de tarefas inerentes ao cargo: atender o público em geral, participar de comissões, quando designado, e de treinamentos diversos de interesse da administração; prestar atendimento médico em regime ambulatorial nas respectivas áreas de formação e/ou especialização e em clínica geral, assistência clínica e tratamento cirúrgico quando necessário, no âmbito das unidades do Município; realizar visitas domiciliares por determinação superior, em caráter excepcional; prestar primeiro atendimento médico em quaisquer situações emergenciais que ocorram nas dependências das unidades do Município a qual estiver vinculado; fornecer parecer técnico em sua área de atuação, sempre que requerido; atuar na orientação e educação em saúde, em seu nível de especialização, com vistas à prevenção primária e secundária de doenças e, particularmente, à promoção de saúde e de qualidade de vida, tanto individualmente, como por meio de cursos, palestras, campanhas e programas educativos e compreende a realização de exames médicos ambulatoriais, avaliação de exames complementares, elaboração de laudos e pareceres técnicos, execução de perícias em juntas médicas e encaminhamento para outros profissionais e/ou instituições para prestação de assistência médica, bem como o planejamento e execução de programas de saúde e o controle do estoque e das condições de uso dos equipamentos, aparelhos, materiais e medicamentos utilizados no atendimento médico e



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO

| | |
|---------------------------|--|
| | <p>desempenhar outras atividades correlatas ou atribuições que possam vir a surgir, da mesma natureza e nível de complexidade, compatíveis com o interesse público e com sua área de atuação, conforme determinação do superior hierárquico responsável pela unidade de trabalho</p> |
| MÉDICO VETERINÁRIO | <p>Descrição sumária das atribuições do cargo: realizar atividades de nível superior, privativas de graduados em Medicina Veterinária, dotadas de complexidade, a fim de fornecer atendimento médico veterinário, na área de especialidade, avaliação e promoção da saúde.</p> <p>Exemplos de tarefas inerentes ao cargo: atender o público em geral, participar de comissões, quando designado, e de treinamentos diversos de interesse, Integrar-se com a equipe de saúde da unidade para a qual for designado; participar do planejamento, organização, execução, acompanhamento e avaliação dos programas e ações de saúde, priorizadas para a abrangência da unidade de saúde, região e município; planejar, organizar, supervisionar e executar programas de defesa sanitária, proteção, aprimoramento e desenvolvimento de ações de controle de zoonoses e vigilância em saúde, realizando estudos e pesquisas, consultas, elaborando relatórios, exercendo fiscalização e empregando outros métodos necessários visando à saúde da comunidade; atuar nas áreas de clínica e cirurgia de animais, bem como desempenhar outras atividades correlatas ou atribuições que possam vir a surgir, da mesma natureza e nível de complexidade, compatíveis com o interesse público e com sua área de atuação, conforme determinação do superior hierárquico responsável pela unidade de trabalho.</p> |
| NUTRICIONISTA | <p>Descrição sumária das atribuições do cargo: realizar atividades de nível superior, privativas de graduados em Nutricionista, dotadas de complexidade, a fim de fornecer atendimento nutricional, na área de especialidade, avaliação e promoção da saúde.</p> <p>Exemplos de tarefas inerentes ao cargo: atender o público em geral, participar de comissões, quando designado, e de treinamentos diversos de interesse da administração; Possibilitar melhor rendimento do serviço, através da programação e desenvolvimento de treinamento do pessoal auxiliar de nutrição, orientando os trabalhos, supervisionando o preparo, distribuição das refeições, solicitando e recebendo alimentos bem como, zelando por sua armazenagem e distribuição. Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, sempre que necessário, bem como encaminhando, requerendo pareceres técnicos e ou exames complementares, de outros profissionais de saúde. Assegurar a confecção de alimentação sadia, providenciando recursos adequados e zelando pela ordem e manutenção</p> |



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO

| | |
|--|---|
| | <p>de boas condições higiênicas. Garantir regularidade nos serviços, participando de comissões e grupos de trabalho encarregados da compra de gêneros alimentícios, aquisição de equipamentos, maquinaria e material específico. Promover a melhoria e aperfeiçoamento das equipes multiprofissionais, subsidiando decisões e ações bem como, participando efetivamente dos processos de planejamento e avaliação das mesmas. Articular informações, juntamente com profissionais de outras áreas e instituições, públicas ou privadas, preparando informes, atestados, laudos, pareceres e demais documentos, a fim de possibilitar o entendimento global das ações referentes à sua atribuição técnica. Adotar e cumprir procedimentos e/ou instruções elaboradas pelos profissionais da equipe técnica da Secretaria de Saúde referentes à sua área de atuação, fornecendo subsídios para o planejamento e execução das Políticas de Saúde. Preparar informes e documentos referentes à sua formação técnica, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros. Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando, discutindo, trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município, bem como desempenhar outras atividades correlatas ou atribuições que possam vir a surgir, da mesma natureza e nível de complexidade, compatíveis com o interesse público e com sua área de atuação, conforme determinação do superior hierárquico responsável pela unidade de trabalho.</p> |
| <p>CIRURGIÃO DENTISTA - BUÇO MAXILO</p> | <p>Descrição sumária das atribuições do cargo: realizar atividades de nível superior, privativas de graduados em Odontologia, dotadas de complexidade, a fim de fornecer atendimento dentário, na área de especialidade, avaliação e promoção da saúde bucal.</p> <p>Exemplos de tarefas inerentes ao cargo: atender o público em geral, participar de comissões, quando designado, e de treinamentos diversos de interesse da administração; Coordenar e executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Odontologia visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população. Promover a saúde bucal, por meio dos tratamentos de cáries, afecções da boca, dentes, raízes, utilizando-se dos procedimentos clínicos, cirúrgicos e/ou protéticos, entre outros inerentes à profissão. Estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento bucal, por meio de instrumentos especiais, exames radiológicos e laboratoriais.</p> |



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO

Proporcionar conforto e facilitar a execução dos tratamentos odontológicos, por meio de aplicações de anestésias regulamentadas pelo Conselho Federal de Odontologia. Colaborar com a melhoria e aperfeiçoamento das equipes profissionais e multiprofissionais, subsidiando decisões e ações dentro de seu conhecimento técnico, bem como, participando efetivamente dos processos de planejamento e avaliação das mesmas. Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, sempre que necessário, bem como, encaminhando pareceres técnicos quando solicitado. Desenvolver ações educativas em saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal. Auxiliar no tratamento pré, trans e pós-operatório, prescrevendo e administrando medicamentos regulamentados pelo Ministério da Saúde, sempre que necessário. Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, orientando estágios e participando de programas de educação e treinamento em serviço. Orientar, coordenar e supervisionar os trabalhos desenvolvidos pelos Técnicos em Higiene Dental e pelos Assistentes de Consultório Dentário. Contribuir, preventiva e corretivamente, com os conhecimentos de sua área de atuação, assessorando escolas, ambulatórios, consultórios, hospitais e outros, realizando tratamentos, palestras e outros. Possibilitar a formulação de diretrizes, planos, programas de trabalhos e outros, participando de grupos de trabalhos e/ou reuniões com as unidades municipais, entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres, realizando exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, entre outros. Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, bem como observar sua correta utilização, bem como desempenhar outras atividades correlatas ou atribuições que possam vir a surgir, da mesma natureza e nível de complexidade, compatíveis com o interesse público e com sua área de atuação, conforme determinação do superior hierárquico responsável pela unidade de trabalho.

**CIRURGIÃO DENTISTA -
CLÍNICO GERAL**

Descrição sumária das atribuições do cargo: realizar atividades de nível superior, privativas de graduados em Odontologia, dotadas de complexidade, a fim de fornecer atendimento dentário, avaliação e promoção da saúde bucal.

Exemplos de tarefas inerentes ao cargo: atender o público em geral, participar de comissões, quando designado, e de treinamentos diversos de interesse da administração; prestar assistência; efetuando o diagnóstico e tratamento de afecções bucais; atuar em campanha e programa de saúde bucal, visando a educação e prevenção de enfermidades odontológicas; efetuar perícias odontológicas e diagnósticos, para



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO

| | |
|---|--|
| | <p>fins de assistência Odontológica Complementar; prescrever e administrar medicamentos, bem como desempenhar outras atividades correlatas ou atribuições que possam vir a surgir, da mesma natureza e nível de complexidade, compatíveis com o interesse público e com sua área de atuação, conforme determinação do superior hierárquico responsável pela unidade de trabalho.</p> |
| CIRURGIÃO DENTISTA - PACIENTES ESPECIAIS | <p>Descrição sumária das atribuições do cargo: realizar atividades de nível superior, privativas de graduados em Odontologia, dotadas de complexidade, a fim de fornecer atendimento dentário, na área de especialidade, avaliação e promoção da saúde bucal.</p> <p>Exemplos de tarefas inerentes ao cargo: atender o público em geral, participar de comissões, quando designado, e de treinamentos diversos de interesse da administração; atenção em ambulatório e centro cirúrgico, aos pacientes com necessidades especiais, com objetivo de diagnóstico, tratamento e controle dos problemas de saúde bucal; atuação na orientação e educação em saúde bucal, em seu nível de especialização, com vistas à prevenção primária e secundária de doenças; percepção e atuação dentro de uma estrutura transdisciplinar, com outros profissionais de saúde e áreas correlatas, junto ao paciente com necessidades especiais, bem como desempenhar outras atividades correlatas ou atribuições que possam vir a surgir, da mesma natureza e nível de complexidade, compatíveis com o interesse público e com sua área de atuação, conforme determinação do superior hierárquico responsável pela unidade de trabalho.</p> |
| PEDAGOGO | <p>Descrição sumária das atribuições do cargo: realizar atividades de nível superior, privativas de graduados em Pedagogia, dotadas de complexidade, a fim de fornecer suporte técnico às unidades de trabalho do Município, na área de implementação, avaliação e coordenação e construção de projetos pedagógicos, assessoramento as atividades de ensino, pesquisa e extensão relacionados às atividades do Município.</p> <p>Exemplos de tarefas inerentes ao cargo: atender o público em geral, participar de comissões, quando designado, e de treinamentos diversos de interesse da administração; assessorar dirigentes, diretores e superiores hierárquicos, por meio de pareceres técnicos em processos e ações que requeiram conhecimento específico da ciência em apreço; executar individualmente ou em equipe atividades relacionadas com a administração de recursos humanos, desenvolvimento de pessoal, treinamento, estudos, pesquisas, análises organizacionais, planejamento de recursos humanos, serviço social aos funcionários e outras tarefas das Unidades Administrativas, bem como desempenhar outras atividades correlatas ou atribuições que possam vir a surgir, da mesma natureza e nível de complexidade, compatíveis com o interesse público e com sua área de atuação, conforme determinação do superior hierárquico responsável pela unidade de trabalho.</p> |



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO

| | |
|--|--|
| <p>PEDAGOGO – EDUCAÇÃO / ZONA URBANA</p> | <p>Descrição sumária das atribuições do cargo: realizar atividades de nível superior, privativas de graduados em Pedagogia, dotadas de complexidade, a fim de fornecer suporte técnico às unidades de trabalho do Município, na área de implementação, avaliação e coordenação e construção de projetos pedagógicos, assessoramento as atividades de ensino, pesquisa e extensão relacionados às atividades urbanas da Secretaria Municipal de Educação do Município.</p> <p>Exemplos de tarefas inerentes ao cargo: atender o público em geral, participar de comissões, quando designado, e de treinamentos diversos de interesse da administração; Participar da elaboração, implementação, execução e avaliação com a equipe escolar e/ou da Secretaria Municipal de Educação, do projeto pedagógico das Instituições de Ensino da Rede Municipal. Viabilizar o trabalho pedagógico coletivo e facilitar o processo comunicativo da comunidade escolar e de associações a ela vinculadas; assessorar atividades de ensino e da pesquisa e demais atividades do professor e da equipe gestora da escola e/ou da Secretaria Municipal de Educação. Propor estratégias de recuperação para os alunos com menor rendimento, atendendo as dificuldades individuais de aprendizagem dos estudantes, inclusive dos estudantes com deficiência. Participar da elaboração dos documentos norteadores da política municipal de ensino, bem como dos planos e projetos de trabalho da Secretaria Municipal de Educação. Participar e/ou dirigir reuniões pedagógicas e administrativas. Participar de programas de avaliação escolar e institucional. Participar e/ou dirigir reuniões de pais e mestres e de atividades escolares que envolvam a comunidade, principalmente as famílias, bem como desempenhar outras atividades correlatas ou atribuições que possam vir a surgir, da mesma natureza e nível de complexidade, compatíveis com o interesse público e com sua área de atuação, conforme determinação do superior hierárquico responsável pela unidade de trabalho.</p> |
| <p>PEDAGOGO – EDUCAÇÃO / ZONA RURAL</p> | <p>Descrição sumária das atribuições do cargo: realizar atividades de nível superior, privativas de graduados em Pedagogia, dotadas de complexidade, a fim de fornecer suporte técnico às unidades de trabalho do Município, na área de implementação, avaliação e coordenação e construção de projetos pedagógicos, assessoramento as atividades de ensino, pesquisa e extensão relacionados às atividades rurais da Secretaria Municipal de Educação do Município.</p> <p>Exemplos de tarefas inerentes ao cargo: atender o público em geral, participar de comissões, quando designado, e de treinamentos diversos de interesse da administração; Participar da elaboração, implementação, execução e avaliação com a equipe escolar e/ou da Secretaria Municipal de Educação, do projeto pedagógico das Instituições de Ensino da Rede Municipal. Viabilizar o trabalho pedagógico coletivo e facilitar o processo comunicativo da comunidade escolar e de associações a ela vinculadas; assessorar</p> |



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO**

atividades de ensino e da pesquisa e demais atividades do professor e da equipe gestora da escola e/ou da Secretaria Municipal de Educação. Propor estratégias de recuperação para os alunos com menor rendimento, atendendo as dificuldades individuais de aprendizagem dos estudantes, inclusive dos estudantes com deficiência. Participar da elaboração dos documentos norteadores da política municipal de ensino, bem como dos planos e projetos de trabalho da Secretaria Municipal de Educação. Participar e/ou dirigir reuniões pedagógicas e administrativas. Participar de programas de avaliação escolar e institucional. Participar e/ou dirigir reuniões de pais e mestres e de atividades escolares que envolvam a comunidade, principalmente as famílias, bem como desempenhar outras atividades correlatas ou atribuições que possam vir a surgir, da mesma natureza e nível de complexidade, compatíveis com o interesse público e com sua área de atuação, conforme determinação do superior hierárquico responsável pela unidade de trabalho..

PROCURADOR

Descrição sumária das atribuições do cargo: realizar atividades de nível superior, privativas de Procuradores Municipais, dotadas de complexidade, a fim de fornecer suporte técnico às unidades de trabalho do Município, em especial à representação judicial e extrajudicial do Município, e o assessoramento jurídico dos Órgãos da Administração Municipal direta, indireta, autárquica e fundacional do Poder Executivo.

Exemplos de tarefas inerentes ao cargo: atender o público em geral, participar de comissões, quando designado, e de treinamentos diversos de interesse da administração; Representar o Município de Imperatriz e prover à defesa de seus interesses em qualquer instância judicial, nas causas em que for autor, réu, assistente, oponente, terceiro interveniente ou, por qualquer forma, interessado, ressalvadas as competências do Procurador Geral; Propor recursos legalmente permitidos; Propor ação, desistir, transigir, acordar, confessar, compromissar, receber e dar quitação, quando expressamente autorizado pelo Procurador Geral; Emitir parecer sobre questões jurídicas que lhe sejam submetidas pelo Procurador Geral; Manifestar-se obrigatoriamente junto à administração pública municipal nos atos relativos à aquisição, alienação, cessão, aforamento, locação, entrega e outros concernentes a imóvel do patrimônio do Município; Representar a administração pública municipal, direta ou indireta, junto aos órgãos encarregados da fiscalização orçamentária, financeira e operacional do Município; Examinar as ordens e sentenças judiciais cujo cumprimento dependa da autorização do Prefeito ou de outra autoridade do Município; Promover, junto aos órgãos competentes, as medidas destinadas à cobrança da dívida ativa do Município; Minutar contratos, convênios, acordos e, quando solicitado, exposição de motivos, razões de veto, memoriais ou outras quaisquer peças de natureza jurídica; Promover a expropriação amigável ou judicial de bens declarados de utilidade pública, necessidade pública e interesse social; Preparar, em regime de urgência, as informações



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO

| | |
|--|--|
| | <p>que devam ser prestadas em mandado de segurança pelo Prefeito, secretários do Município e outras autoridades, quando solicitado por uma destas autoridades que figurar como coatora do ato atacado; comparecer às audiências perante os juízos e tribunais judiciários e administrativos, quando determinado pelo Procurador Geral; Zelar pela observância das leis e atos emanados dos poderes públicos, pela ordem jurídica e estado democrático de direito e pela observância dos princípios constitucionais norteadores da administração pública, bem como desempenhar outras atividades correlatas ou atribuições que possam vir a surgir, da mesma natureza e nível de complexidade, compatíveis com o interesse público e com sua área de atuação, conforme determinação do superior hierárquico responsável pela unidade de trabalho.</p> |
| <p style="text-align: center;">PROF. NÍVEL III- EDUCAÇÃO INFANTIL-Z RURAL</p> | <p>Descrição sumária das atribuições do cargo: realizar atividades de nível superior, privativas de Professores, dotadas de complexidade, no âmbito de sua área de atuação, a fim de fornecer suporte técnico, em especial à educação infantil em área de zona rural.</p> <p>Exemplos de tarefas inerentes ao cargo: Atender o público em geral, participar de comissões, quando designado, e de treinamentos diversos de interesse da administração; planejar e ministrar o ensino nas séries finais do Ensino Fundamental, desenvolvendo os conteúdos curriculares pertinentes. Elaborar planos de ensino e planos de aula, selecionando o assunto e determinando a metodologia. Selecionar e/ou confeccionar material didático a ser utilizado como suporte pedagógico. Orientar a classe na realização de trabalhos de pesquisa. Organizar e promover trabalhos complementares de caráter cívico, cultural, recreativo etc., para promover a socialização e a formação dos alunos. Elaborar e aplicar testes, provas e outros instrumentos de avaliação. Planejar e desenvolver estratégias de recuperação para os alunos com menor rendimento, atendendo as dificuldades individuais de aprendizagem. Participar da elaboração do projeto pedagógico da escola. Participar de reuniões pedagógicas no órgão municipal de ensino, discutindo os programas e métodos a serem adotados ou reformulados. Participar de programas de avaliação escolar e institucional. Participar de reuniões de pais e mestres e de atividades escolares que envolvam a comunidade; Implementar atividades necessárias à plena efetividade do ensino e da aprendizagem dos educandos do Sistema Municipal de Educação e Educação especial, bem como desempenhar outras atividades correlatas ou atribuições que possam vir a surgir, da mesma natureza e nível de complexidade, compatíveis com o interesse público e com sua área de atuação, conforme determinação do superior hierárquico responsável pela unidade de trabalho.</p> |
| <p style="text-align: center;">PROF. NÍVEL III- EDUCAÇÃO INFANTIL-Z.</p> | <p>Descrição sumária das atribuições do cargo: realizar atividades de nível superior, privativas de Professores, dotadas de complexidade, no âmbito de sua área de atuação, a fim de fornecer suporte técnico,</p> |



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO

URBANA

em especial à educação infantil em área de zona urbana.

Exemplos de tarefas inerentes ao cargo: Atender o público em geral, participar de comissões, quando designado, e de treinamentos diversos de interesse da administração; planejar e ministrar o ensino nas séries finais do Ensino Fundamental, desenvolvendo os conteúdos curriculares pertinentes. Elaborar planos de ensino e planos de aula, selecionando o assunto e determinando a metodologia. Selecionar e/ou confeccionar material didático a ser utilizado como suporte pedagógico. Orientar a classe na realização de trabalhos de pesquisa. Organizar e promover trabalhos complementares de caráter cívico, cultural, recreativo etc., para promover a socialização e a formação dos alunos. Elaborar e aplicar testes, provas e outros instrumentos de avaliação. Planejar e desenvolver estratégias de recuperação para os alunos com menor rendimento, atendendo as dificuldades individuais de aprendizagem. Participar da elaboração do projeto pedagógico da escola. Participar de reuniões pedagógicas no órgão municipal de ensino, discutindo os programas e métodos a serem adotados ou reformulados. Participar de programas de avaliação escolar e institucional. Participar de reuniões de pais e mestres e de atividades escolares que envolvam a comunidade; Implementar atividades necessárias à plena efetividade do ensino e da aprendizagem dos educandos do Sistema Municipal de Educação e Educação especial, bem como desempenhar outras atividades correlatas ou atribuições que possam vir a surgir, da mesma natureza e nível de complexidade, compatíveis com o interesse público e com sua área de atuação, conforme determinação do superior hierárquico responsável pela unidade de trabalho.

PROF. NÍVEL III-
FUNDAMENTAL-
CIÊNCIAS-Z. RURAL

Descrição sumária das atribuições do cargo: realizar atividades de nível superior, privativas de Professores, dotadas de complexidade, no âmbito de sua área de atuação, a fim de fornecer suporte técnico, em especial à educação infantil em área de zona rural.

Exemplos de tarefas inerentes ao cargo: Atender o público em geral, participar de comissões, quando designado, e de treinamentos diversos de interesse da administração; planejar e ministrar o ensino nas séries finais do Ensino Fundamental, desenvolvendo os conteúdos curriculares pertinentes. Elaborar planos de ensino e planos de aula, selecionando o assunto e determinando a metodologia. Selecionar e/ou confeccionar material didático a ser utilizado como suporte pedagógico. Orientar a classe na realização de trabalhos de pesquisa. Organizar e promover trabalhos complementares de caráter cívico, cultural, recreativo etc., para promover a socialização e a formação dos alunos. Elaborar e aplicar testes, provas e outros instrumentos de avaliação. Planejar e desenvolver estratégias de recuperação para os alunos com menor rendimento, atendendo as dificuldades individuais de aprendizagem. Participar da elaboração do projeto



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO

| | |
|--|---|
| | <p>pedagógico da escola. Participar de reuniões pedagógicas no órgão municipal de ensino, discutindo os programas e métodos a serem adotados ou reformulados. Participar de programas de avaliação escolar e institucional. Participar de reuniões de pais e mestres e de atividades escolares que envolvam a comunidade; Implementar atividades necessárias à plena efetividade do ensino e da aprendizagem dos educandos do Sistema Municipal de Educação e Educação especial, bem como desempenhar outras atividades correlatas ou atribuições que possam vir a surgir, da mesma natureza e nível de complexidade, compatíveis com o interesse público e com sua área de atuação, conforme determinação do superior hierárquico responsável pela unidade de trabalho.</p> |
| <p style="text-align: center;">PROF. NÍVEL III- FUNDAMENTAL- CIÊNCIAS-Z. URBANA</p> | <p>Descrição sumária das atribuições do cargo: realizar atividades de nível superior, privativas de Professores, dotadas de complexidade, no âmbito de sua área de atuação, a fim de fornecer suporte técnico, em especial à educação infantil em área de zona urbana.</p> <p>Exemplos de tarefas inerentes ao cargo: Atender o público em geral, participar de comissões, quando designado, e de treinamentos diversos de interesse da administração; planejar e ministrar o ensino nas séries finais do Ensino Fundamental, desenvolvendo os conteúdos curriculares pertinentes. Elaborar planos de ensino e planos de aula, selecionando o assunto e determinando a metodologia. Selecionar e/ou confeccionar material didático a ser utilizado como suporte pedagógico. Orientar a classe na realização de trabalhos de pesquisa. Organizar e promover trabalhos complementares de caráter cívico, cultural, recreativo etc., para promover a socialização e a formação dos alunos. Elaborar e aplicar testes, provas e outros instrumentos de avaliação. Planejar e desenvolver estratégias de recuperação para os alunos com menor rendimento, atendendo as dificuldades individuais de aprendizagem. Participar da elaboração do projeto pedagógico da escola. Participar de reuniões pedagógicas no órgão municipal de ensino, discutindo os programas e métodos a serem adotados ou reformulados. Participar de programas de avaliação escolar e institucional. Participar de reuniões de pais e mestres e de atividades escolares que envolvam a comunidade; Implementar atividades necessárias à plena efetividade do ensino e da aprendizagem dos educandos do Sistema Municipal de Educação e Educação especial, bem como desempenhar outras atividades correlatas ou atribuições que possam vir a surgir, da mesma natureza e nível de complexidade, compatíveis com o interesse público e com sua área de atuação, conforme determinação do superior hierárquico responsável pela unidade de trabalho.</p> |
| <p style="text-align: center;">PROF. NÍVEL III- FUNDAMENTAL-ED.</p> | <p>Descrição sumária das atribuições do cargo: realizar atividades de nível superior, privativas de Professores, dotadas de complexidade, no âmbito de sua área de atuação, a fim de fornecer suporte técnico;</p> |



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO

| | |
|--|---|
| <p>FÍSICA-Z. RURAL</p> | <p>em especial à educação infantil em área de zona rural.</p> <p>Exemplos de tarefas inerentes ao cargo: Atender o público em geral, participar de comissões, quando designado, e de treinamentos diversos de interesse da administração; planejar e ministrar o ensino nas séries finais do Ensino Fundamental, desenvolvendo os conteúdos curriculares pertinentes. Elaborar planos de ensino e planos de aula, selecionando o assunto e determinando a metodologia. Selecionar e/ou confeccionar material didático a ser utilizado como suporte pedagógico. Orientar a classe na realização de trabalhos de pesquisa. Organizar e promover trabalhos complementares de caráter cívico, cultural, recreativo etc., para promover a socialização e a formação dos alunos. Elaborar e aplicar testes, provas e outros instrumentos de avaliação. Planejar e desenvolver estratégias de recuperação para os alunos com menor rendimento, atendendo as dificuldades individuais de aprendizagem. Participar da elaboração do projeto pedagógico da escola. Participar de reuniões pedagógicas no órgão municipal de ensino, discutindo os programas e métodos a serem adotados ou reformulados. Participar de programas de avaliação escolar e institucional. Participar de reuniões de pais e mestres e de atividades escolares que envolvam a comunidade; Implementar atividades necessárias à plena efetividade do ensino e da aprendizagem dos educandos do Sistema Municipal de Educação e Educação especial, bem como desempenhar outras atividades correlatas ou atribuições que possam vir a surgir, da mesma natureza e nível de complexidade, compatíveis com o interesse público e com sua área de atuação, conforme determinação do superior hierárquico responsável pela unidade de trabalho.</p> |
| <p>PROF. NÍVEL III- FUNDAMENTAL-ED. FÍSICA-Z. URBANA</p> | <p>Descrição sumária das atribuições do cargo: realizar atividades de nível superior, privativas de Professores, dotadas de complexidade, no âmbito de sua área de atuação, a fim de fornecer suporte técnico, em especial à educação infantil em área de zona urbana.</p> <p>Exemplos de tarefas inerentes ao cargo: Atender o público em geral, participar de comissões, quando designado, e de treinamentos diversos de interesse da administração; planejar e ministrar o ensino nas séries finais do Ensino Fundamental, desenvolvendo os conteúdos curriculares pertinentes. Elaborar planos de ensino e planos de aula, selecionando o assunto e determinando a metodologia. Selecionar e/ou confeccionar material didático a ser utilizado como suporte pedagógico. Orientar a classe na realização de trabalhos de pesquisa. Organizar e promover trabalhos complementares de caráter cívico, cultural, recreativo etc., para promover a socialização e a formação dos alunos. Elaborar e aplicar testes, provas e outros instrumentos de avaliação. Planejar e desenvolver estratégias de recuperação para os alunos com menor rendimento, atendendo as dificuldades individuais de aprendizagem. Participar da elaboração do projeto</p> |



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO

| | |
|---|--|
| | <p>pedagógico da escola. Participar de reuniões pedagógicas no órgão municipal de ensino, discutindo os programas e métodos a serem adotados ou reformulados. Participar de programas de avaliação escolar e institucional. Participar de reuniões de pais e mestres e de atividades escolares que envolvam a comunidade; Implementar atividades necessárias à plena efetividade do ensino e da aprendizagem dos educandos do Sistema Municipal de Educação e Educação especial, bem como desempenhar outras atividades correlatas ou atribuições que possam vir a surgir, da mesma natureza e nível de complexidade, compatíveis com o interesse público e com sua área de atuação, conforme determinação do superior hierárquico responsável pela unidade de trabalho.</p> |
| <p>PROF. NÍVEL III- FUNDAMENTAL- GEOGRAFIA-Z. RURAL</p> | <p>Descrição sumária das atribuições do cargo: realizar atividades de nível superior, privativas de Professores, dotadas de complexidade, no âmbito de sua área de atuação, a fim de fornecer suporte técnico, em especial à educação infantil em área de zona rural.</p> <p>Exemplos de tarefas inerentes ao cargo: Atender o público em geral, participar de comissões, quando designado, e de treinamentos diversos de interesse da administração; planejar e ministrar o ensino nas séries finais do Ensino Fundamental, desenvolvendo os conteúdos curriculares pertinentes. Elaborar planos de ensino e planos de aula, selecionando o assunto e determinando a metodologia. Selecionar e/ou confeccionar material didático a ser utilizado como suporte pedagógico. Orientar a classe na realização de trabalhos de pesquisa. Organizar e promover trabalhos complementares de caráter cívico, cultural, recreativo etc., para promover a socialização e a formação dos alunos. Elaborar e aplicar testes, provas e outros instrumentos de avaliação. Planejar e desenvolver estratégias de recuperação para os alunos com menor rendimento, atendendo as dificuldades individuais de aprendizagem. Participar da elaboração do projeto pedagógico da escola. Participar de reuniões pedagógicas no órgão municipal de ensino, discutindo os programas e métodos a serem adotados ou reformulados. Participar de programas de avaliação escolar e institucional. Participar de reuniões de pais e mestres e de atividades escolares que envolvam a comunidade; Implementar atividades necessárias à plena efetividade do ensino e da aprendizagem dos educandos do Sistema Municipal de Educação e Educação especial, bem como desempenhar outras atividades correlatas ou atribuições que possam vir a surgir, da mesma natureza e nível de complexidade, compatíveis com o interesse público e com sua área de atuação, conforme determinação do superior hierárquico responsável pela unidade de trabalho.</p> |
| <p>PROF. NÍVEL III- FUNDAMENTAL-</p> | <p>Descrição sumária das atribuições do cargo: realizar atividades de nível superior, privativas de Professores, dotadas de complexidade, no âmbito de sua área de atuação, a fim de fornecer suporte técnico,</p> |



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO

| | |
|--|--|
| GEOGRAFIA-Z. URBANA | <p>em especial à educação infantil em área de zona urbana.</p> <p>Exemplos de tarefas inerentes ao cargo: Atender o público em geral, participar de comissões, quando designado, e de treinamentos diversos de interesse da administração; planejar e ministrar o ensino nas séries finais do Ensino Fundamental, desenvolvendo os conteúdos curriculares pertinentes. Elaborar planos de ensino e planos de aula, selecionando o assunto e determinando a metodologia. Selecionar e/ou confeccionar material didático a ser utilizado como suporte pedagógico. Orientar a classe na realização de trabalhos de pesquisa. Organizar e promover trabalhos complementares de caráter cívico, cultural, recreativo etc., para promover a socialização e a formação dos alunos. Elaborar e aplicar testes, provas e outros instrumentos de avaliação. Planejar e desenvolver estratégias de recuperação para os alunos com menor rendimento, atendendo as dificuldades individuais de aprendizagem. Participar da elaboração do projeto pedagógico da escola. Participar de reuniões pedagógicas no órgão municipal de ensino, discutindo os programas e métodos a serem adotados ou reformulados. Participar de programas de avaliação escolar e institucional. Participar de reuniões de pais e mestres e de atividades escolares que envolvam a comunidade; Implementar atividades necessárias à plena efetividade do ensino e da aprendizagem dos educandos do Sistema Municipal de Educação e Educação especial, bem como desempenhar outras atividades correlatas ou atribuições que possam vir a surgir, da mesma natureza e nível de complexidade, compatíveis com o interesse público e com sua área de atuação, conforme determinação do superior hierárquico responsável pela unidade de trabalho.</p> |
| PROF. NÍVEL III- FUNDAMENTAL- HISTÓRIA-Z. RURAL | <p>Descrição sumária das atribuições do cargo: realizar atividades de nível superior, privativas de Professores, dotadas de complexidade, no âmbito de sua área de atuação, a fim de fornecer suporte técnico, em especial à educação infantil em área de zona rural.</p> <p>Exemplos de tarefas inerentes ao cargo: Atender o público em geral, participar de comissões, quando designado, e de treinamentos diversos de interesse da administração; planejar e ministrar o ensino nas séries finais do Ensino Fundamental, desenvolvendo os conteúdos curriculares pertinentes. Elaborar planos de ensino e planos de aula, selecionando o assunto e determinando a metodologia. Selecionar e/ou confeccionar material didático a ser utilizado como suporte pedagógico. Orientar a classe na realização de trabalhos de pesquisa. Organizar e promover trabalhos complementares de caráter cívico, cultural, recreativo etc., para promover a socialização e a formação dos alunos. Elaborar e aplicar testes, provas e outros instrumentos de avaliação. Planejar e desenvolver estratégias de recuperação para os alunos com menor rendimento, atendendo as dificuldades individuais de aprendizagem. Participar da elaboração do projeto</p> |



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO

| | |
|---|---|
| | <p>pedagógico da escola. Participar de reuniões pedagógicas no órgão municipal de ensino, discutindo os programas e métodos a serem adotados ou reformulados. Participar de programas de avaliação escolar e institucional. Participar de reuniões de pais e mestres e de atividades escolares que envolvam a comunidade; Implementar atividades necessárias à plena efetividade do ensino e da aprendizagem dos educandos do Sistema Municipal de Educação e Educação especial, bem como desempenhar outras atividades correlatas ou atribuições que possam vir a surgir, da mesma natureza e nível de complexidade, compatíveis com o interesse público e com sua área de atuação, conforme determinação do superior hierárquico responsável pela unidade de trabalho.</p> |
| <p style="text-align: center;">PROF. NÍVEL III- FUNDAMENTAL- HISTÓRIA-Z URBANA</p> | <p>Descrição sumária das atribuições do cargo: realizar atividades de nível superior, privativas de Professores, dotadas de complexidade, no âmbito de sua área de atuação, a fim de fornecer suporte técnico, em especial à educação infantil em área de zona urbana.</p> <p>Exemplos de tarefas inerentes ao cargo: Atender o público em geral, participar de comissões, quando designado, e de treinamentos diversos de interesse da administração; planejar e ministrar o ensino nas séries finais do Ensino Fundamental, desenvolvendo os conteúdos curriculares pertinentes. Elaborar planos de ensino e planos de aula, selecionando o assunto e determinando a metodologia. Selecionar e/ou confeccionar material didático a ser utilizado como suporte pedagógico. Orientar a classe na realização de trabalhos de pesquisa. Organizar e promover trabalhos complementares de caráter cívico, cultural, recreativo etc., para promover a socialização e a formação dos alunos. Elaborar e aplicar testes, provas e outros instrumentos de avaliação. Planejar e desenvolver estratégias de recuperação para os alunos com menor rendimento, atendendo as dificuldades individuais de aprendizagem. Participar da elaboração do projeto pedagógico da escola. Participar de reuniões pedagógicas no órgão municipal de ensino, discutindo os programas e métodos a serem adotados ou reformulados. Participar de programas de avaliação escolar e institucional. Participar de reuniões de pais e mestres e de atividades escolares que envolvam a comunidade; Implementar atividades necessárias à plena efetividade do ensino e da aprendizagem dos educandos do Sistema Municipal de Educação e Educação especial, bem como desempenhar outras atividades correlatas ou atribuições que possam vir a surgir, da mesma natureza e nível de complexidade, compatíveis com o interesse público e com sua área de atuação, conforme determinação do superior hierárquico responsável pela unidade de trabalho.</p> |
| <p style="text-align: center;">PROF. NÍVEL III- FUNDAMENTAL-</p> | <p>Descrição sumária das atribuições do cargo: realizar atividades de nível superior, privativas de Professores, dotadas de complexidade, no âmbito de sua área de atuação, a fim de fornecer suporte técnico,</p> |



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO**

| | |
|--|---|
| INGLÊS-Z RURAL | <p>em especial à educação infantil em área de zona rural.</p> <p>Exemplos de tarefas inerentes ao cargo: Atender o público em geral, participar de comissões, quando designado, e de treinamentos diversos de interesse da administração; planejar e ministrar o ensino nas séries finais do Ensino Fundamental, desenvolvendo os conteúdos curriculares pertinentes. Elaborar planos de ensino e planos de aula, selecionando o assunto e determinando a metodologia. Selecionar e/ou confeccionar material didático a ser utilizado como suporte pedagógico. Orientar a classe na realização de trabalhos de pesquisa. Organizar e promover trabalhos complementares de caráter cívico, cultural, recreativo etc., para promover a socialização e a formação dos alunos. Elaborar e aplicar testes, provas e outros instrumentos de avaliação. Planejar e desenvolver estratégias de recuperação para os alunos com menor rendimento, atendendo as dificuldades individuais de aprendizagem. Participar da elaboração do projeto pedagógico da escola. Participar de reuniões pedagógicas no órgão municipal de ensino, discutindo os programas e métodos a serem adotados ou reformulados. Participar de programas de avaliação escolar e institucional. Participar de reuniões de pais e mestres e de atividades escolares que envolvam a comunidade; Implementar atividades necessárias à plena efetividade do ensino e da aprendizagem dos educandos do Sistema Municipal de Educação e Educação especial, bem como desempenhar outras atividades correlatas ou atribuições que possam vir a surgir, da mesma natureza e nível de complexidade, compatíveis com o interesse público e com sua área de atuação, conforme determinação do superior hierárquico responsável pela unidade de trabalho.</p> |
| PROF. NÍVEL III- FUNDAMENTAL- INGLÊS-Z URBANA | <p>Descrição sumária das atribuições do cargo: realizar atividades de nível superior, privativas de Professores, dotadas de complexidade, no âmbito de sua área de atuação, a fim de fornecer suporte técnico, em especial à educação infantil em área de zona urbana.</p> <p>Exemplos de tarefas inerentes ao cargo: Atender o público em geral, participar de comissões, quando designado, e de treinamentos diversos de interesse da administração; planejar e ministrar o ensino nas séries finais do Ensino Fundamental, desenvolvendo os conteúdos curriculares pertinentes. Elaborar planos de ensino e planos de aula, selecionando o assunto e determinando a metodologia. Selecionar e/ou confeccionar material didático a ser utilizado como suporte pedagógico. Orientar a classe na realização de trabalhos de pesquisa. Organizar e promover trabalhos complementares de caráter cívico, cultural, recreativo etc., para promover a socialização e a formação dos alunos. Elaborar e aplicar testes, provas e outros instrumentos de avaliação. Planejar e desenvolver estratégias de recuperação para os alunos com menor rendimento, atendendo as dificuldades individuais de aprendizagem. Participar da elaboração do projeto</p> |



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO

| | |
|--|--|
| | <p>pedagógico da escola. Participar de reuniões pedagógicas no órgão municipal de ensino, discutindo os programas e métodos a serem adotados ou reformulados. Participar de programas de avaliação escolar e institucional. Participar de reuniões de pais e mestres e de atividades escolares que envolvam a comunidade; Implementar atividades necessárias à plena efetividade do ensino e da aprendizagem dos educandos do Sistema Municipal de Educação e Educação especial, bem como desempenhar outras atividades correlatas ou atribuições que possam vir a surgir, da mesma natureza e nível de complexidade, compatíveis com o interesse público e com sua área de atuação, conforme determinação do superior hierárquico responsável pela unidade de trabalho.</p> |
| <p>PROF. NÍVEL III- FUNDAMENTAL-L PORTUGUESA-Z R</p> | <p>Descrição sumária das atribuições do cargo: realizar atividades de nível superior, privativas de Professores, dotadas de complexidade, no âmbito de sua área de atuação, a fim de fornecer suporte técnico, em especial à educação infantil em área de zona rural.</p> <p>Exemplos de tarefas inerentes ao cargo: Atender o público em geral, participar de comissões, quando designado, e de treinamentos diversos de interesse da administração; planejar e ministrar o ensino nas séries finais do Ensino Fundamental, desenvolvendo os conteúdos curriculares pertinentes. Elaborar planos de ensino e planos de aula, selecionando o assunto e determinando a metodologia. Selecionar e/ou confeccionar material didático a ser utilizado como suporte pedagógico. Orientar a classe na realização de trabalhos de pesquisa. Organizar e promover trabalhos complementares de caráter cívico, cultural, recreativo etc., para promover a socialização e a formação dos alunos. Elaborar e aplicar testes, provas e outros instrumentos de avaliação. Planejar e desenvolver estratégias de recuperação para os alunos com menor rendimento, atendendo as dificuldades individuais de aprendizagem. Participar da elaboração do projeto pedagógico da escola. Participar de reuniões pedagógicas no órgão municipal de ensino, discutindo os programas e métodos a serem adotados ou reformulados. Participar de programas de avaliação escolar e institucional. Participar de reuniões de pais e mestres e de atividades escolares que envolvam a comunidade; Implementar atividades necessárias à plena efetividade do ensino e da aprendizagem dos educandos do Sistema Municipal de Educação e Educação especial, bem como desempenhar outras atividades correlatas ou atribuições que possam vir a surgir, da mesma natureza e nível de complexidade, compatíveis com o interesse público e com sua área de atuação, conforme determinação do superior hierárquico responsável pela unidade de trabalho.</p> |
| <p>PROF. NÍVEL III- FUNDAMENTAL-L</p> | <p>Descrição sumária das atribuições do cargo: realizar atividades de nível superior, privativas de Professores, dotadas de complexidade, no âmbito de sua área de atuação, a fim de fornecer suporte técnico,</p> |



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO

| | |
|---|--|
| <p>PORTUGUESA-Z U</p> | <p>em especial à educação infantil em área de zona urbana.</p> <p>Exemplos de tarefas inerentes ao cargo: Atender o público em geral, participar de comissões, quando designado, e de treinamentos diversos de interesse da administração; planejar e ministrar o ensino nas séries finais do Ensino Fundamental, desenvolvendo os conteúdos curriculares pertinentes. Elaborar planos de ensino e planos de aula, selecionando o assunto e determinando a metodologia. Selecionar e/ou confeccionar material didático a ser utilizado como suporte pedagógico. Orientar a classe na realização de trabalhos de pesquisa. Organizar e promover trabalhos complementares de caráter cívico, cultural, recreativo etc., para promover a socialização e a formação dos alunos. Elaborar e aplicar testes, provas e outros instrumentos de avaliação. Planejar e desenvolver estratégias de recuperação para os alunos com menor rendimento, atendendo as dificuldades individuais de aprendizagem. Participar da elaboração do projeto pedagógico da escola. Participar de reuniões pedagógicas no órgão municipal de ensino, discutindo os programas e métodos a serem adotados ou reformulados. Participar de programas de avaliação escolar e institucional. Participar de reuniões de pais e mestres e de atividades escolares que envolvam a comunidade; Implementar atividades necessárias à plena efetividade do ensino e da aprendizagem dos educandos do Sistema Municipal de Educação e Educação especial, bem como desempenhar outras atividades correlatas ou atribuições que possam vir a surgir, da mesma natureza e nível de complexidade, compatíveis com o interesse público e com sua área de atuação, conforme determinação do superior hierárquico responsável pela unidade de trabalho.</p> |
| <p>PROF. NÍVEL III- FUNDAMENTAL- MATEMÁTICA-Z R</p> | <p>Descrição sumária das atribuições do cargo: realizar atividades de nível superior, privativas de Professores, dotadas de complexidade, no âmbito de sua área de atuação, a fim de fornecer suporte técnico, em especial à educação infantil em área de zona rural.</p> <p>Exemplos de tarefas inerentes ao cargo: Atender o público em geral, participar de comissões, quando designado, e de treinamentos diversos de interesse da administração; planejar e ministrar o ensino nas séries finais do Ensino Fundamental, desenvolvendo os conteúdos curriculares pertinentes. Elaborar planos de ensino e planos de aula, selecionando o assunto e determinando a metodologia. Selecionar e/ou confeccionar material didático a ser utilizado como suporte pedagógico. Orientar a classe na realização de trabalhos de pesquisa. Organizar e promover trabalhos complementares de caráter cívico, cultural, recreativo etc., para promover a socialização e a formação dos alunos. Elaborar e aplicar testes, provas e outros instrumentos de avaliação. Planejar e desenvolver estratégias de recuperação para os alunos com menor rendimento, atendendo as dificuldades individuais de aprendizagem. Participar da elaboração do projeto</p> |



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO

| | |
|--|---|
| | <p>pedagógico da escola. Participar de reuniões pedagógicas no órgão municipal de ensino, discutindo os programas e métodos a serem adotados ou reformulados. Participar de programas de avaliação escolar e institucional. Participar de reuniões de pais e mestres e de atividades escolares que envolvam a comunidade; Implementar atividades necessárias à plena efetividade do ensino e da aprendizagem dos educandos do Sistema Municipal de Educação e Educação especial, bem como desempenhar outras atividades correlatas ou atribuições que possam vir a surgir, da mesma natureza e nível de complexidade, compatíveis com o interesse público e com sua área de atuação, conforme determinação do superior hierárquico responsável pela unidade de trabalho.</p> |
| <p>PROF. NÍVEL III- FUNDAMENTAL- MATEMÁTICA-Z U</p> | <p>Descrição sumária das atribuições do cargo: realizar atividades de nível superior, privativas de Professores, dotadas de complexidade, no âmbito de sua área de atuação, a fim de fornecer suporte técnico, em especial à educação infantil em área de zona urbana.</p> <p>Exemplos de tarefas inerentes ao cargo: Atender o público em geral, participar de comissões, quando designado, e de treinamentos diversos de interesse da administração; planejar e ministrar o ensino nas séries finais do Ensino Fundamental, desenvolvendo os conteúdos curriculares pertinentes. Elaborar planos de ensino e planos de aula, selecionando o assunto e determinando a metodologia. Selecionar e/ou confeccionar material didático a ser utilizado como suporte pedagógico. Orientar a classe na realização de trabalhos de pesquisa. Organizar e promover trabalhos complementares de caráter cívico, cultural, recreativo etc., para promover a socialização e a formação dos alunos. Elaborar e aplicar testes, provas e outros instrumentos de avaliação. Planejar e desenvolver estratégias de recuperação para os alunos com menor rendimento, atendendo as dificuldades individuais de aprendizagem. Participar da elaboração do projeto pedagógico da escola. Participar de reuniões pedagógicas no órgão municipal de ensino, discutindo os programas e métodos a serem adotados ou reformulados. Participar de programas de avaliação escolar e institucional. Participar de reuniões de pais e mestres e de atividades escolares que envolvam a comunidade; Implementar atividades necessárias à plena efetividade do ensino e da aprendizagem dos educandos do Sistema Municipal de Educação e Educação especial, bem como desempenhar outras atividades correlatas ou atribuições que possam vir a surgir, da mesma natureza e nível de complexidade, compatíveis com o interesse público e com sua área de atuação, conforme determinação do superior hierárquico responsável pela unidade de trabalho.</p> |
| <p>PSICÓLOGO</p> | <p>Descrição sumária das atribuições do cargo: realizar atividades de nível superior, privativas de Psicólogos,</p> |